

SEMÁNARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 19 de setembro de 2014 - Ano 04 - nº 192

Meio Ambiente e Villares realizam Semana da Primavera com doação de mudas e orientações sobre arborização urbana

A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré e a empresa Villares Metals realizam, em parceria, na próxima segunda-feira, dia 22 de setembro, a abertura da "Semana da Primavera" 2014, voltada para a população em geral. Das 10 às 16 horas, na tenda montada em frente ao portão de carga e descarga da Villares, haverá doação de mudas de árvores frutíferas, floríferas e para sombreamento, todas cultivadas no Viveiro Municipal, e também orientações sobre arborização urbana com os técnicos da Secretaria. Para as crianças, também serão oferecidas atividades recreativas. O endereço é com Rua Alfredo Dumont Villares, nº 155, Jardim Santa Carolina, na Região do Maria Antonia.

Durante a atividade, um folheto sobre arborização urbana será distribuído às pessoas que se comprometerem com o plantio das árvores. Este material serve como um manual, com informações úteis que vão desde a escolha do local para o plantio, mudas adequadas para cada lugar e os cuidados com as árvores.

O objetivo desta ação é multiplicar as informações junto à sociedade, despertando a consciência ambiental. A arborização urbana é fundamental para a qualidade de vida nas cidades, pois, além da valorização paisagística, uma cidade mais arborizada apresenta temperatura mais agradável, menos poluição do ar e sonora, entre outros benefícios.

CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

A Semana da Primavera é um evento promovido pela Villares Metals com o objetivo de difundir informações sobre preservação do meio



ambiente e incentivar o plantio de árvores entre a população interna (da empresa) e externa (da comunidade).

De acordo com a empresa, nos últimos anos, a chegada da estação das flores foi marcada por ações de plantio de árvores na empresa, com o objetivo de aumentar as áreas verdes e garantir o equilíbrio com a natureza.

"Em 2011 e 2012, foram realizados plantios de mudas nativas. Os funcionários com mais de 20 anos de empresa tiveram seus nomes registrados nos locais destes plantios, tornando-se

responsáveis por estas árvores. Hoje, já crescidas, as árvores são motivo de orgulho para a empresa e para quem as plantou", informou em nota a empresa.

RAZÕES PARA PLANTAR ÁRVORES

Estudos ambientais mostram que uma árvore frondosa possui o efeito refrescante que equivale a quatro aparelhos de ar-condicionado ligados por 20 horas;

A superfície de cobertura vegetal (folhas, galhos e frutos) é capaz de reter 19% da água das chuvas, beneficiando o equilíbrio hidrológico ur-

bano e o controle do escoamento superficial, evitando enchentes;

A Organização Mundial de Saúde recomenda um mínimo de 12 m² de área verde por habitante.

... **SERVIÇO** ...
Abertura Semana da Primavera - Prefeitura de Sumaré e Villares Metals
Doação de mudas, orientação sobre arborização urbana e atividades recreativas
22/09 - segunda-feira, das 10 às 16 horas
Rua Alfredo Dumont Villares, nº 155, Jardim Santa Carolina (Região do Maria Antonia)



SEMANA DA PRIMAVERA 2014

Haverá doação de mudas de árvores e orientações sobre Arborização Urbana.

Segunda-feira, dia 22 de setembro, 10h às 16h

Rua Alfredo Dumont Villares, nº 155 - Jardim Santa Carolina
Região do Maria Antonia (em frente ao portão de carga e descarga da Villares)

VILLARES METALS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE
SUMARÉ



**Atos, Editais
e Avisos**



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 206 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 06835/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Claudio Fenga Neves, R.G. 11.399.158-7, matrícula nº.: 11183, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 207 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07830/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Aparecida Rodrigues Oliveira, R.G. 23.592.293-6, matrícula nº.: 15511, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de janeiro de 2015 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 208 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 107534/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Nilva Maria Oliveira, R.G. 21.406.877-8, matrícula nº.: 14292, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2014 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 209 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26671/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Michele Cristina dos Santos, R.G. 40.132.907-0, matrícula nº.: 14820, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 210 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18093/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Soraya Aparecida Garcia De Nadai Fraga, R.G. 19.948.697-9, matrícula nº.: 2467, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de setembro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 211 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20088/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Cassia Fabiana Pereira, R.G. 32.762.889-3, matrícula nº.: 14932, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de dezembro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 212 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS

25890/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Cleude Camargo Magalhães, R.G. 37.740.119-5, matrícula nº.: 7857, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de novembro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 213 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12614/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcia Mondini Yanssen, R.G. 24.422.835-8, matrícula nº.: 6764, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de novembro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 214 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11199/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elisabete Cazonatto Francisco, R.G. 15.853.761-0, matrícula nº.: 6108, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de setembro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 215 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07027/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana Celi Motta Frascolla, R.G. 22.406.648-1, matrícula nº.: 11167, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 30 de junho de 2014, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 216 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 09309/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Patricia Simone Cintra Soares Nogueira, R.G. 28.513.148-5, matrícula nº.: 14898, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de setembro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 217 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12150/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Fernanda dos Santos Bueno da Silva, R.G. 42.545.194-x, matrícula nº.: 14492, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 22 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 218 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13364/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Eliana Popt, R.G. 18.138.171, matrícula nº.: 14412, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 01 de setembro de 2014 e 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 219 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 05254/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Roseli Kakiuti Iakamoto, R.G. 7.768.407-2, matrícula nº.: 13842, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2014 e 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 220 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 7235/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maisa Helena de Freitas, R.G. 14.104.827-x, matrícula nº.: 11516, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2014 e 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 221 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10016/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Osvaldina da Silva Rufino, R.G. 21.357.558-92, matrícula nº.: 6187, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de novembro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 222 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08096/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Andreia de Souza Costa, R.G. 32.395.586-1, matrícula nº.: 14428, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 223 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15572/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Solene Aparecida Miranda de Oliveira, R.G. 20.625.833-1, matrícula nº.: 14902, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 223 LP
de 17 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15572/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Solene Aparecida Miranda de Oliveira, R.G. 20.625.833-1, matrícula nº.: 14902, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 081/2014 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 26 de setembro de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302214	JOSEANE DE OLIVEIRA FRANCISCO	30.173.855-5	128º
302250	IVANETE DE ARAUJO MAGALHAES	32.223.854-7	129º
301309	MARIA HELOIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	33.031.382-4	130º
300549	CELINA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	7.032.471	131º
300501	THAÍLS HELENA SALES GIRALDO DE ALMEIDA	30.961.243-3	132º
300335	EDIVANIA BETONTE HYPOLITO MATOS	32.822.857-6	133º
301221	SIMONE DA SILVA TEIXEIRA	30.538.146-5	134º
300315	LUCINEIA SOUZA SILVA	34.780.004-X	135º
300157	TERESA CRISTINA CARRARA FERREIRA	30.962.409-5	136º
302527	GIULIANA FECHIO FONSECA	34.997.829-3	137º
300345	ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS PERES	45.517.188-9	138º
301111	KEILA FRANCIETE PEREIRA	29.686.551-5	139º
300477	GLÁUCIA DE ASSIS FERREIRA	36.641.017-9	140º
301719	REGINA TEIXEIRA DUARTE CAMURI	34.918.290-5	141º

Sumaré, 19 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 081/2014 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 26 de setembro de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300070	ALESSANDRA TREVIZAM	35.197507-X	142º
302016	ANIELE MANZINI DE PAULA	44.463.566-X	143º
302366	MONIQUE ASSIS VENERANDO DOS SANTOS	41.350.074-3	144º
301580	GISELA APARECIDA BILOTTI MARQUES	41.751.787-7	145º
301362	ANA PRISCILA RODRIGUES PEREIRA	40.747.187-X	146º
301434	MARIE FREIRE REINH COELHO	13.367.825	147º
300148	SIBELE FIGUEREDO DE SOUZA	42.526.158-X	148º
300092	SUELEN SANTOS FREIRE	41.585.600-0	149º
301698	CLAUDIANA PEREIRA MARINI	42.414.749-X	150º
301988	SUELAINÉ REGINA ESTETE	40.310.229-7	151º
300107	NATALI RAMALHO DO SANTOS	41.423.991-X	152º
301115	RENATA PASQUALETTI	34.739.255-6	153º
300790	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA MARINHO	42.772.467-3	154º
301051	JULIANA DE SOUZA DIAS	42.231.156-X	155º

Sumaré, 19 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Candidatos (as), desclassificados do processo de Pré-Seleção:

O Município de Sumaré através do seu poder de autotutela, reconhecido pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), desclassificou, do processo de **Pré-Seleção das famílias para o “Programa Minha Casa Minha Vida” – Faixa 1**, os candidatos relacionados abaixo, sorteados como titular, por omissão de informações no momento do cadastro ou desistência voluntária.

REGIÃO	TITULAR	CPF
SUPLENTE	ANDREA BARBOSA CARVALHO	312.246.808-08
MATÃO	CLEUZA DE LIMA BRITO	599.863.799-20
MATÃO	EDILEUZA ROCHA SANTOS	326.770.708-04
MATÃO	ELISANGELA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	383.019.128-63
ÁREA CURA	FLAVIA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS	167.044.498-84
ÁREA CURA	GISELE PINTO DE ALMEIDA	350.477.708-77
ÁREA CURA	HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	432.600.568-82
MATÃO	JULIANA GUIDORIZZI SANTANA	354.120.568-73
MATÃO	KELLY CRISTINA SOUSA FREITAS	433.866.238-75

Convocações dos últimos Sorteados Titulares e dos primeiros Sorteados Suplentes, candidatos na aquisição de financiamento habitacional pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1- para entrega de documentos para montagem de Dossiês e atualização/novo Cadastro Único.

Atenção: As próximas famílias sorteadas (suplentes) serão convocadas gradativamente, toda sexta-feira, através das edições do Semanário Oficial de Sumaré e site Oficial do Município.

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, **publicar a quarta e última agenda de atendimento dos TITULARES sorteados no dia 07/08/2014 e a primeira agenda de atendimento dos SUPLENTEs sorteados no dia 08/08/2014, no processo de pré-seleção das famílias para o “Programa Minha Casa Minha Vida” – Faixa 1**, que deverão apresentar a documentação para montagem do dossiê e atualização/novo preenchimento do **Cadastro Único** através da **Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social**, após esta etapa a documentação será encaminhada para análise da Caixa Econômica e municipalidade.

1

O candidato e seu respectivo cônjuge e/ou companheiro por meio de **união estável** (se houver) deverão comparecer, **OBRIGATORIAMENTE**, munidos de toda a documentação necessária, na data e horário indicados.

Documentos NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS para montagem do dossiê:

É obrigatório trazer, **CÓPIA SIMPLES e ORIGINAL**, dos documentos de todas as pessoas que fazem parte da família.

- **RG, CPF, Título de Eleitor (de todos os maiores de 18 anos);**
- **Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Averbação (quando for o caso);**
- **Declaração de Guarda Definitiva ou Provisória de Menores (quando houver);**
- **Certidão de Óbito (em caso de falecimento de algum membro familiar);**
- **Declaração de Matrícula Escolar atual (de todos os estudantes de 6 a 17 anos);**
- **Carteira de Trabalho e Holerite atual de todos da família que trabalham;**
- **Comprovante de Endereço atual, em nome do titular do cadastro ou cônjuge/companheiro (Exemplo: conta da CPFL, DAE, Telefone, Banco, Loja, etc);**
- **Cartão do Bolsa Família (se houver);**
- **No caso dos deficientes, apresentar laudo atualizado contendo: CID (Classificação Internacional de Doenças), tipo de deficiência e CRM do médico.**

Todas as convocações e informações sobre o processo seletivo serão feitas através dos meios de comunicação oficiais do Município de Sumaré, a saber: Semanário Oficial do Município e site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br).

Os candidatos convocados **que não apresentarem a documentação na data e horário agendados** terão seus nomes publicados no Semanário Oficial do Município de Sumaré na sexta-feira subsequente à data de convocação **e terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar justificativa plausível para a ausência. Caso a ausência não seja justificada, estes serão, automaticamente, desclassificados do processo de seleção, conforme deliberação do Conselho Municipal de Habitação.**

Para análise da documentação por parte da Caixa Econômica Federal, torna-se imprescindível que o candidato esteja com o Cadastro Único atualizado e que os

3

A convocação dos sorteados titulares foi distribuída em ordem alfabética, por datas e horários distintos, e a convocação dos sorteados suplentes respeitará a lista hierarquizada (ordem de sorteio). Garantindo assim, o atendimento de qualidade a todos os sorteados.

ATENÇÃO: Candidatos sorteados como SUPLENTEs, leiam atentamente o item “SUPLENTEs (LISTA DE ESPERA)”, descrito nesta publicação.

Ressaltamos, que todos os suplentes serão convocados para montagem dos dossiês e atualização do Cadastro Único, porém os documentos serão enviados para CEF, apenas quando houverem titulares desclassificados e a ordem de envio seguirá a hierarquia definida pelo sorteio dos suplentes.

Nesta edição, estão sendo convocados 600 sorteados, sendo 487 titulares e 113 suplentes. Os demais sorteados suplentes serão convocados por meio de agendas publicadas semanalmente nas próximas edições deste Semanário Oficial e no site da Prefeitura.

Este processo contempla o sorteio de 2.818 (dois mil, oitocentos e dezoito) unidades habitacionais distribuídas nos empreendimentos localizados nas regiões: Matão, Nova Veneza e Área Cura.

ATENÇÃO: Deixe separada toda a documentação exigida e fique atento(a) às publicações do Semanário Oficial do Município e site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br).

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS, PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOSSIÊs, ENVIO E ANÁLISE PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2

documentos apresentados para organização dos dossiês comprovem os dados declarados no cadastro de pré-seleção.

Caso o candidato ainda não esteja cadastrado no Cadastro Único (Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal) este será realizado no momento da entrega da documentação para organização dos dossiês.

Atenção: Nos casos de alteração da estrutura familiar registrada no Cadastro Único é obrigatória a presença do Responsável Familiar.

Os parâmetros para definição de critérios e procedimentos do presente projeto seguem a legislação que regula a matéria, em especial as Portarias nº 610/2011 e 595/2013, do Ministério das Cidades, da Deliberação nº 01/2014 do Conselho Municipal de Habitação e do Decreto Municipal nº 9.305/2014 e Lei Municipal nº 4226/2006.

Os candidatos pré-selecionados deverão ter renda bruta familiar mensal de R\$ 0,00 (zero) até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na forma do anexo I do item 1 da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades.

Além disso, devem atender aos seguintes critérios:

- **Morar no Município de Sumaré há 5 (cinco) anos ou mais, de forma ininterrupta;**
- **Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ter visto permanente no país;**
- **Não possuir casa própria ou financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;**
- **Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;**
- **Ser maior de 18 anos ou emancipado;**
- **Não possuir restrições junto a Receita Federal: CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal);**
- **Se o interessado for pessoa portadora de necessidades especiais ou cuja família faça parte, deve apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, do Estado ou do Município, comprovando a existência da doença ou deficiência do titular ou do dependente do mesmo grupo familiar que seja**

4

portador de necessidades especiais, com indicação do código CID – Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico.

Ressaltamos que conforme item 6.3 da Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades, as informações apresentadas pelos candidatos sorteados, serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao Cadastro de Participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT; ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração de Carteira Imobiliária – SIACI, no momento da habilitação.

O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será desclassificado, a qualquer tempo, do processo de seleção.

Atenção: As famílias sorteadas que residem em áreas irregulares públicas, nas quais as famílias possuem cadastro na Secretaria de Habitação, torna-se relevante ratificar que não é permitido transferir vender, alugar ou ceder para terceiros a residência em área irregular pública. Caso seja identificado algum caso, a inscrição do candidato após avaliação da pasta poderá ser invalidada. Nestes casos, para que as famílias sorteadas (se forem habilitadas pela Caixa Econômica Federal) é necessário que a residência em área irregular pública seja demolida.

CORREÇÕES DE DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal, quando houver necessidade de correção de documentos enviados, **os candidatos que atendam aos critérios do PMCMV terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação no Semanário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Sumaré, para regularizar sua situação e apresentar nova documentação. Caso o prazo mencionado**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Todas as etapas da seleção serão divulgadas por meio de publicação oficial do Município de Sumaré, através do Semanário Oficial do Município de Sumaré e site da Prefeitura de Sumaré na internet, disponível em www.sumare.sp.gov.br.

A lista dos candidatos habilitados e as demais convocações para todas as fases do PMCMV na cidade serão divulgadas através dos canais de comunicação descritos acima.

Abaixo, segue a agenda de atendimento dos dias 22, 23, 24 e 25/09/2014, e nas próximas edições deste Semanário estaremos publicando a agenda de atendimento dos demais dias:

SORTEADOS - TITULARES

AGENDA DE ATENDIMENTO - DIAS 22, 23, 24 e 25/09/2014 - 487 MUNICÍPIOS			
TITULAR	CPF	DATA	HORÁRIO
ROBENITA DE OLIVEIRA	625.199.722-20	22/9/2014	08:00
ROBERTA ALVES AGUIAR	407.079.738-64	22/9/2014	08:00
ROBERTA APARECIDA DE MORAES	367.438.748-41	22/9/2014	08:00
ROBERTA BUENO DE CAMPOS	369.277.848-98	22/9/2014	08:00
ROBERTA CAROLINE GOMES DE LIMA	402.377.768-47	22/9/2014	08:00
ROBERTO BORLETO FILHO	398.879.628-44	22/9/2014	08:00
ROBERTO CARLOS ZAVASKI	875.724.948-20	22/9/2014	08:00
ROBERTO SILVA SANTOS	338.945.988-08	22/9/2014	08:00
ROBERTO SILVA SANTOS	273.792.288-70	22/9/2014	08:00
ROBSLEIA DE OLIVEIRA VASQUES	201.809.898-55	22/9/2014	08:00
ROBSON ANANIAS DA SILVA	374.305.088-98	22/9/2014	08:30
ROBSON COSTA DOS SANTOS	219.749.178-43	22/9/2014	08:30
ROBSON LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	372.274.709-22	22/9/2014	08:30
ROBSON RODRIGUES	163.001.278-50	22/9/2014	08:30
ROBSON ROGERIO RUIS	341.470.238-00	22/9/2014	08:30
ROBSON TELES LEANDRO	370.358.698-24	22/9/2014	08:30
ROCIO MARCELO NETO ARAÚJO	373.708.578-16	22/9/2014	08:30
RODRIGO APARECIDO PRADO	329.693.558-41	22/9/2014	08:30
RODRIGO COSTA DOS SANTOS	390.499.188-40	22/9/2014	08:30
RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO	423.255.828-41	22/9/2014	08:30
RODRIGO GOMES BORIN	414.216.378-71	22/9/2014	09:00
RODRIGO MORI	429.267.278-44	22/9/2014	09:00
ROGERIO DARLY DE MORAES PEREIRA	339.272.338-03	22/9/2014	09:00
ROGERIO FERREIRA DA SILVA	231.596.888-79	22/9/2014	09:00
ROGERIO PEDRO DA SILVA	314.241.658-73	22/9/2014	09:00
ROGERIO RIBEIRO PASSOS	302.105.098-05	22/9/2014	09:00
ROMILDA BARBOSA DE LAIA	033.777.939-25	22/9/2014	09:00
RONALDO MISAEL DA SILVA	334.067.868-55	22/9/2014	09:00

acima não seja cumprido, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

Findando o prazo para regularização da documentação, à medida que os sorteados forem sendo desclassificados pela Caixa Econômica Federal, serão enviados para análise os dossiês dos suplentes, de acordo com a ordem hierarquizada pelo sorteio.

SUPLENTES (LISTA DE ESPERA)

Os suplentes (lista de espera) que substituirão os candidatos titulares que não foram habilitados pela Caixa Econômica Federal, estão hierarquizados, em lista única e na sequência do sorteio. Estes também terão sua documentação analisada pela CAIXA. Os suplentes habilitados serão destinados para qualquer uma das unidades habitacionais em qualquer um dos empreendimentos deste programa (Matão, Nova Veneza ou Área Cura), em conformidade com a regra explícita no edital publicado na edição do semanário de 01/08/2014.

Os suplentes só serão convocados para apresentação da documentação, após a finalização da convocação para atendimentos de todos os titulares, e estes (suplentes) devem também acompanhar todas as edições do Semanário Oficial do Município e site do município.

A indicação para o empreendimento será feita pelo Município, seguindo a ordem da lista hierarquizada do sorteio, não sendo possível a escolha do empreendimento pelo candidato.

Ressalta-se, para que todos os sorteados titulares (que tiveram sua documentação aprovada pela Caixa Econômica Federal) possam ser atendidos com unidades habitacionais nos três empreendimentos supracitados, a lista hierarquizada poderá, quando houver sorteados titulares indeferidos, ser preenchida pelos sorteados titulares de outros empreendimentos de acordo com a posição lista de sorteio. Ou seja, o suplente só será convocado para apresentar a documentação quando todos os titulares habilitados forem atendidos prioritariamente.

Ressaltamos, que todos os suplentes serão convocados para montagem do dossiês e atualização do Cadastro Único, porém os documentos serão enviados para CEF, apenas quando houverem titulares desclassificados e a ordem de envio seguirá a hierarquia definida pelo sorteio dos suplentes.

RONIE HENRIQUE DE LACERDA	146.208.768-01	22/9/2014	09:00
RONILDA DE PAULA	297.414.038-60	22/9/2014	09:00
ROSA HELENA FERNANDES	102.168.448-19	22/9/2014	09:30
ROSA MAGARIDA DELFINO	002.117.208-01	22/9/2014	09:30
ROSA MARIA DE LIMA	940.209.498-91	22/9/2014	09:30
ROSA OLIVEIRA DA SILVA	288.676.948-71	22/9/2014	09:30
ROSALINA ROSA DA SILVA	042.366.675-41	22/9/2014	09:30
ROSALVA DE ANDRADE BATISTA	201.764.868-01	22/9/2014	09:30
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	402.485.108-00	22/9/2014	09:30
ROSANA APARECIDA FORTUNATO DOS SANTOS	400.146.158-78	22/9/2014	09:30
ROSANA APARECIDA RODRIGUES	339.593.228-10	22/9/2014	09:30
ROSANA BENATTI	102.214.488-02	22/9/2014	09:30
ROSANA CARVALHO DOS SANTOS	320.763.068-54	22/9/2014	10:00
ROSANA DA SILVA CLAUDINO	137.735.178-58	22/9/2014	10:00
ROSANA DA SILVA PESSOA	123.737.038-82	22/9/2014	10:00
ROSANA DE OLIVEIRA ROSA	341.403.218-06	22/9/2014	10:00
ROSANA MARA PEREIRA	303.950.338-37	22/9/2014	10:00
ROSANA PEREIRA SANTOS SILVA	412.748.028-90	22/9/2014	10:00
ROSANA VIEIRA SOUZA	319.760.928-09	22/9/2014	10:00
ROSANE FERREIRA DA COSTA	168.254.938-09	22/9/2014	10:00
ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	384.261.068-89	22/9/2014	10:00
ROSANGELA ANDRADE DA SILVA	322.489.618-39	22/9/2014	10:00
ROSANGELA CACHONE	327.059.408-98	22/9/2014	10:30
ROSANGELA CLEIDE FRANKLIM DE OLIVEIRA	266.444.688-61	22/9/2014	10:30
ROSANGELA DE JESUS PEREIRA	290.352.678-85	22/9/2014	10:30
ROSANGELA DE OLIVEIRA	347.043.628-25	22/9/2014	10:30
ROSANGELA DE PROENÇA LUIZ	210.455.358-00	22/9/2014	10:30
ROSANGELA DOS SANTOS	368.465.698-47	22/9/2014	10:30
ROSANGELA LAZARO DA SILVA DE SÁ	349.439.508-09	22/9/2014	10:30
ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA	138.092.758-75	22/9/2014	10:30
ROSANGELA MARIA FERNANDES	110.002.668-18	22/9/2014	10:30
ROSANGELA MARIA SILVA	311.078.288-05	22/9/2014	10:30
ROSANGELA MENDES RODRIGUES	099.187.838-85	22/9/2014	11:00
ROSANGELA POMINI	313.633.018-88	22/9/2014	11:00
ROSANGELA PRUDENCIA GERALDO	273.625.968-80	22/9/2014	11:00
ROSANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	314.364.188-60	22/9/2014	11:00
ROSANGELA REIS GOMES	143.852.078-60	22/9/2014	11:00
ROSANI CASTILHO ALBUQUERQUE	315.664.722-53	22/9/2014	11:00
ROSEANA DA CONCEIÇÃO SILVA	390.439.878-40	22/9/2014	11:00
ROSEANE DE PAULA PIRES	344.543.968-09	22/9/2014	11:00
ROSELAINE DE SOUZA MELO	351.690.238-80	22/9/2014	11:00
ROSELANE GOMES DA CRUZ	225.562.218-10	22/9/2014	11:00
ROSELI ALVES	175.615.348-50	22/9/2014	11:30
ROSELI BATISTA DOS SANTOS	669.250.535-15	22/9/2014	11:30
ROSELI BUENO LOLY DOS SANTOS	068.920.638-02	22/9/2014	11:30
ROSELI CALLEGARI	154.686.718-08	22/9/2014	11:30
ROSELI DE JESUS CANDIDO BARBOSA	336.083.658-85	22/9/2014	11:30
ROSELI DOS SANTOS	263.582.878-42	22/9/2014	12:00
ROSELI FERREIRA SANTANA DA SILVA	234.243.228-30	22/9/2014	12:00
ROSELI LOURENÇO DA SILVA	287.929.908-00	22/9/2014	12:00



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 30 de Agosto a 04 de Setembro de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
		-
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		498.588,18
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	117.624,00
Programa	Saúde Bucal - SB	30.105,00
Programa	Saúde da Família - SF	98.345,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	16.600,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	31.410,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	61.752,31
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	64.229,42
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRALIS(PVVS)	13.529,19
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	19.993,26
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		1.262.064,17
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	903.835,37
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	198.880,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	59.090,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	20.040,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	66.028,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	11.200,80
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.990,00
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.090.234,07
Programa	Educação FUNDEB	1.090.234,07
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-

Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		90.927,00
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	78.693,37
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precários	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	11.525,94
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	707,69
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 18 de Setembro de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia:

Autoriza o servidor público municipal:

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg	CNH	Cat
211	11/09/2014	Rildo José Sanches	Gerente de Operação de ETE	17241403	04387405085	C

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 11 de setembro de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 755, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, HENDELL SASS, portador da Cédula de Identidade RG. 40.467.585-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 756, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 17701/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO HIROSHI AMSTALDEN FUJII, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.708.073, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03029653718, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 757, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Concede Pensão Por Morte ao Beneficiário indicado, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 47, II, c/c com art. 40, § 7º, II; Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo do FAPS – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 19.606/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. HEBERT FROTA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.904.157-6, CPF nº 433.439.228-89, filho do servidor falecido, ARABEL RODRIGUES DOS SANTOS, o benefício de Pensão por Morte nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/2010, com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade, devida a partir da data do óbito, com base no art. 47, II c/c art. 48, I, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010 e conforme § 7º, II, §§ 8º e 18 do art. 40 da CF/88.

§ 1º - O benefício de que trata esta Portaria é devido até o beneficiário completar 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Parágrafo Único: O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 17 de agosto de 2014, data do óbito, requerida até 30 (trinta) dias depois deste, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 758, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Anulação de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição

ao servidor indicado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 15 de julho de 2014 que negou o Registro da Aposentadoria – TC nº 003170/989/13;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 23.126/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Anular a partir de 01 de agosto de 2014, a Portaria nº 1432, de 23 de novembro de 2012, que concedeu Aposentadoria por Idade ao Sr. VALENTIM BAMBINI, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 4.719.040-1, por afronta ao dispositivo da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, III, “b”, por não ter preenchido o requisito constitucional dos cinco anos no cargo efetivo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 759, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-694/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor FERNANDO FABRICIO FRANCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.984.982-9, matrícula nº 13.381, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS D, REF. SMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 760, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Revoga em seu inteiro teor, as Portarias nºs 0093/14, de 13 de fevereiro de 2014 e a de nº 385/14, de 29 de maio de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 107.278/2013, em especial a solicitação constante às fls. 90;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, as Portarias nsº 0093/14, de 13 de fevereiro de 2014, no que se refere à nomeação de membros para compor Comissão Processante, conforme determinado no Protocolado PMS nº 107.278/13, e a Portaria de nº 385/14, de 29 de maio de 2014, que substituiu membros da referida Comissão.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 761, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 107.278/2013.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 107.278/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 107.278/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Josué Fernandes Santos
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 762, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 13738/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 492/14, de 26 de junho de 2014, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 13.738/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 763, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 14931/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0839/13, de 08 de agosto de 2013, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 14931/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 764, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 20635/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20635/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 20635/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- João Moreira Nunes da Silva
- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 765, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 6690/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 06690/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 06690/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson Nunes Barreto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 766, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Músico Espala - Trompete, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Músico Espala - Trompete;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, RAFAEL DONIZETI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.532.084-X, classificado em 1º, para o cargo de MÚSICO ESPALA – TROMPETE, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 767, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidor, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – História;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - História – Nível E REF. MG 06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o candidato abaixo relacionado:

CARGO: Professor Municipal II História
Nível E – Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
4º	GUSTAVO GAROTTI SCANDIUZZI	36.568.449-1	22/09/2014	21/09/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 768, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANA RITA FRASÃO DE SENA, portadora da Cédula de Identidade RG. 30.380.991-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 769, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EUCLIDES APARECIDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. 22.154.493-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 054/2014
Tomada de Preços nº 002/2014
Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para implantação de solução de segurança no Município de Sumaré, em conformidade com projetos e diretrizes da Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP) com recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas (FUNDOCAMP).
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Licitação tipo: Menor preço global.
Valor estimado da contratação: R\$ 602.535,80.
Prazo de execução: Quatro (04) meses.
Data limite para a realização da visita técnica: até 17 de outubro de 2014.
Data de entrega dos envelopes: 23 de outubro de 2014 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 23 de outubro de 2014 as 09:15 horas.
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada, a partir de 26/09/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 18 de setembro de 2014
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 149/2014
Pregão Presencial nº 112/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radio-imagem, compreendendo exames de raio-x simples, contrastado e mamografia para atendimento dos usuários do SUS incluindo ultrassonografia.
Tipo: Menor valor global
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/10/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 145/2014
Pregão Presencial nº 110/2014
Objeto: Contratação de serviços de perícia médica para filiados do SUMPREV
Tipo: Menor valor preço
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/10/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 150/2014
Pregão Presencial nº 113/2014
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Mudanças de Plantas Ornamentais.
Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/10/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 151/2014
Pregão Presencial nº 114/2014
Objeto: Aquisição de móveis
Tipo: Menor preço unitário
Regime de Execução: Entrega total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/10/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 152/2014
Pregão Presencial nº 115/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de areia nos tanques das escolas municipais.

Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/10/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 153/2014

Pregão Presencial nº 116/2014

Objeto: Aquisição de 1 (um) container para coleta de resíduos sólidos e de 1 (um) carro funcional tipo moops.

Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/10/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 154/2014

Pregão Presencial nº 117/2014

Objeto: Aquisição de 02 (dois) pulverizadores agrícolas de 400 litros, 01 (uma) plaina niveladora agrícola 3000 e 01 (uma) roçadeira hidráulica central de polia com correia e roda.

Tipo: Menor preço unitário por item

Regime de Execução: Entrega total e imediata

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/10/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 155/2014

Pregão Presencial nº 118/2014

Objeto: Aquisição de materiais gráficos: faixas, banners e adesivos para atender a rede municipal de educação.

Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/10/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 113/2014

Pregão Presencial nº 085/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de massa asfáltica misturada e quente (CBQU) faixa "D", padrão DER para serviços de "tapa buraco" e remendo asfáltico.

Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/10/2014 às 09:00 horas

lhos: 09/10/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 156/2014

Pregão Presencial nº 119/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição e distribuição de cesta básica.

Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/10/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

O edital estará disponível a partir do dia 02/10/2014

SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 158/2014

Pregão Presencial nº 121/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Modernização da Gestão Pública nas áreas: Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Previdenciária, Tesouraria, LDO, PPA e LC 131/2009; Administração de Pessoal com Apontamento Eletrônico e Hollerith Web; Compras, Licitações, Pregão, Registro de Preços e Gerenciamento de Contratos; Almoxarifado; Pa-

trimônio; Protocolo; Cemitério; Ouvidoria; IPTU

- Imposto Predial Territorial Urbano, Contribuição de Melhorias, ITBI, Dívida Ativa e Taxas; ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; IPTU Web; ISS Web; ITBI Web; Informações Gerenciais; e Portal da Transparência.

Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/10/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

O edital estará disponível a partir do dia 06/10/2014

SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 157/2014

Pregão Presencial nº 120/2014

Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços bancários de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Tipo: Maior Oferta (Valor global)

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/10/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

O edital estará disponível a partir do dia 07/10/2014

SUMARE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

ATENÇÃO CONTRIBUINTE

Pague seus débitos com descontos de juros e multas! IPTU, ISSQN, Taxas, DAE, etc.

Aproveite o

PLI – PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO INCENTIVADA

para quitar suas dívidas com impostos e taxas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2013!

Lei Municipal nº 5.654, de 7 de agosto de 2014

- Aproveite esta oportunidade especial para pagar seus atrasados e ficar em dia com sua cidade.
- Tire seu nome do cadastro da Dívida Ativa e evite aborrecimentos.
- Tem IPTU atrasado? Garanta o patrimônio da sua família: não deixe seu imóvel com dívidas!
- As dívidas podem ser pagas à vista ou parceladas, com descontos progressivos: quanto mais rápido você aderir ao PLI e quanto menor o número de parcelas, melhor pra você.
- Podem ser pagos todos os tributos municipais vencidos até o final do ano passado, incluindo: **IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças, Contribuições de Melhorias e Serviços, Taxa de Água e Esgoto** (do DAE), etc, inscritos ou não em Dívida Ativa.

PLI 2014 – DESCONTOS

Adesão Até	PARA PAGAMENTO À VISTA		PARA PAGAMENTO PARCELADO*	
	Juros Moratórios	Multas	Juros Moratórios	Multas
28/09/14	100%	100%	4x	60%
28/10/14	80%	80%	3x	50%
28/11/14	60%	60%	2x	40%
28/12/14	40%	40%	—	—

*Em todas as opções, o vencimento da última parcela será no máximo em 28/12/14.

Balcões de Atendimento: Diariamente, das 9h às 16h

Prefeitura de Sumaré

CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura
Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5 – Centro
(19) 3399-5390 ou 3399-5382

DAE – Departamento de Água e Esgoto

Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300 – Vila Menuzzo
(19) 3873-8730

Mas atenção: só pode aproveitar estas condições especiais quem está em dia com os impostos e taxas municipais deste ano, 2014!
Prazo máximo para adesão: até 23 de dezembro de 2014.

DECRETO Nº 9436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

“Institui procedimento administrativo para aprovação de projetos para os fins que especifica e dá outras providências.”

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a agilização resultante da adoção de procedimento simplificado para aprovação de projetos;

Considerando o que consta do processo administrativo - **PMS nº16450/13**;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o procedimento denominado "Projeto Simplificado" como documento de aprovação que substitui o "Projeto Arquitetônico – Projeto Completo" para os seguintes fins:

I - Aprovação de projetos de edificação residencial unifamiliar; seja construção, regularização ou ampliação.

II – Excepcionalmente, em casos justificados e à solicitação do responsável técnico, poderá ser aprovado então por meio do "Projeto Arquitetônico – Projeto Completo" para fins de apresentação junto aos órgãos financeiros competentes.

§ 1º Os requerimentos objetivando a aprovação e licenciamento de obras através do procedimento "Projeto Simplificado" deverão ser protocolados no setor próprio da Administração Municipal.

§ 2º Os requerimentos de que trata o parágrafo anterior serão instruídos com os seguintes documentos, que deverão ser protocolados na seguinte ordem:

I - requerimento padrão, conforme Anexo I;

II – Cópia do CPF e RG do proprietário do imóvel;

III – Cópia do carnê de IPTU (capa com dados do imóvel) do presente ano do lote em questão;

IV – Título de propriedade ou documento de posse, a qualquer título, da área ou imóvel em questão;

V - Diretriz fornecida pela Secretaria Municipal de Obras ou o órgão que vier a substituí-la, onde constarão os recuos necessários, taxa de ocupação (TO) e índice de aproveitamento (IA) exigido, assim como projetos aprovados anteriormente, com os dados constantes no setor técnico da Secretaria Municipal de Obras ou o que vier a substituí-la;

VI – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT; do autor de projeto e do responsável técnico pela obra;

VII – 4 (quatro) vias do Memorial Descritivo ou Relatório de Vistoria, conforme Anexos IV e V;

VIII – 4 (quatro) vias do Projeto Simplificado, conforme Anexo II; (IIa, IIb e IIc)

Art. 2º O processo administrativo para a aprovação do "Projeto Simplificado" será instruído com os documentos e exigência técnica especificadas no Anexo V do presente decreto denominado de "Cartilha para Apresentação e Aprovação de Projetos Simplificados".

Art. 3º O desenho deverá ser elaborado em *AutoCad* ou similar e deverá constar de:

I – implantação indicando cotas dos recuos, da área permeável, e demais elementos conforme Anexo II;

**DECRETO Nº 9436/2014
FOLHAS Nº 02**

II – implantação de todos os pavimentos distintos, se a edificação possuir vários pavimentos;

III – planta de cobertura com indicação do tipo de telha, inclinação, calhas e rufos;

IV – indicação de sacada, terraços e varandas em balanço;

V – indicação das demais exigências técnicas especificadas no Anexo V;

Art. 4º Na aprovação do Projeto Simplificado deverá ser observada a legislação municipal específica, em especial as Leis Municipais nº 4676, de 02 de junho de 2008 (Código de Obras); Lei nº 2831, de 26 de dezembro de 1995 (Lei de Zoneamento) e Lei nº 4250 de 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor), assim como suas alterações, bem como as disposições relativas às edificações estabelecidas na legislação estadual, federal e demais normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Art. 5º A aprovação de projetos e a expedição de alvarás de construção, regularização ou ampliação, serão efetuadas pelos setores competentes do Município de Sumaré, segundo suas atribuições legais.

Art. 6º Cabe aos profissionais autores dos projetos e responsáveis técnicos o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal vigente.

Parágrafo Único. O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Obras poderá comunicar o Conselho Regional de Engenharia (CREA) assim como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando constatada inobservância da legislação por parte dos profissionais autores e responsáveis técnicos das edificações, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 7º Para a expedição do Habite-se residencial unifamiliar pela Secretaria Municipal de Obras, ou órgão que vier a substituí-la; deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I - Termo de Encerramento da Obra (conforme anexo VI) assinado pelo proprietário e responsável técnico pela execução da obra;

II - Termo de vistoria e classificação da obra, a ser preenchido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, ou órgão que vier a substituí-la. (conforme anexo VII);

III - Pagamento das taxas e emolumentos devidos ao Município.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de setembro de 2014, no Paço Municipal e em, 19 de setembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9436/2014**ANEXO I****MODELO DE REQUERIMENTO PADRÃO**

O teor deste Anexo está afixado no quadro de atos oficiais do Paço Municipal e disponível na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Município de Sumaré, ___ de ____ de ____.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 9436/2014
ANEXO II****MODELO DE PROJETO SIMPLIFICADO**

O teor deste Anexo está afixado no quadro de atos oficiais do Paço Municipal e disponível na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Município de Sumaré, ___ de ____ de ____.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 9436/2014
ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO:

LOCAL: Rua /Avenida, _____ Lote, _____ Quadra, _____ Quarteirão, _____
Loteamento, _____ Sumaré - SP.

PROPRIETÁRIO:

(DEVERÃO SER PREENCHIDOS, SUCINTAMENTE OS CAMPOS ABAIXO).

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
2. FUNDAÇÃO
3. IMPERMEABILIZAÇÃO
4. ESTRUTURA
5. ALVENARIA
6. COBERTURA
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
9. ESQUADRIAS
10. ACABAMENTOS

11. LIMPEZA (mencionar remoção e destinação do entulho gerado na obra, lembrando que deverá ser efetuado por empresa possuidora de licença para reciclagem de entulho de construção civil, emitida pela Cetesb)

Sumaré, ____ de _____ de _____.

Proprietário:

NOME COMPLETO
RG:
CPF:

Autor e Responsável Técnico

NOME COMPLETO

Título:

CREA/CAU:

INSC SACFO:

ART/RRT:

Município de Sumaré, aos ____ de _____ de _____.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA DE SUMARÉ**

5

DECRETO Nº 9436/2014
ANEXO V

CARTILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO SIMPLIFICADO

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Observação: Não serão aceitas cópias em papel de FAX;

I - requerimento padrão, conforme Anexo I;

Requerente: proprietário do imóvel ou seu procurador; ou o responsável técnico da obra.
Descrição do assunto: o mesmo utilizado no projeto.
Finalidade: "Aprovação do projeto e expedição do alvará".

II – Cópia do CPF ou CNPJ (na sua impossibilidade, apresentar declaração de regularidade emitida pela Receita Federal) e RG do proprietário do imóvel.

III – Cópia do carnê do IPTU do ano corrente, com os dados do imóvel;

IV – Título de propriedade ou documento de posse, a qualquer título, do imóvel em questão;

V - Diretriz (ficha de informação) fornecida pela Secretaria Municipal de Obras ou o órgão que vier a substituí-la, onde constarão os recuos necessários, taxa de ocupação (TO) e índice de aproveitamento (IA) exigidos, assim como projetos aprovados anteriormente;

VI – Originais ou cópias autenticadas pelo Município dos projetos aprovados anteriormente; caso não os possua, deverá formalizar o pedido de desarquivamento dos mesmos junto à SACFO ou órgão que vier a substituí-la; As cópias deverão estar em bom estado, sendo possível visualizar todos os dados.

VII – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) definitivas, assinadas e pagas, do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;

VIII – 4 (quatro) vias do Memorial Descritivo (construção) ou Relatório de Vistoria (regularização), conforme Anexos III e IV, preenchidos de forma sucinta e conforme legislação/normas vigentes;

IX – 4 (quatro) vias do Projeto Simplificado, conforme Anexo II;

2. Projeto

2.1. Folha de rosto ou Carimbo

2.1.1 Título:

PROJETO SIMPLIFICADO

2.1.2 Numeração de Folhas:

Quando for mais de uma indicar: por ex.: 01/03, 02/03, 03/03.
Quando for apenas uma, indicar: Folha Única

Quando for apenas uma, indicar: Folha Única

7

DECRETO Nº 9436/2014
ANEXO IV

RELATÓRIO DE VISTORIA

ASSUNTO:

LOCAL: Rua /Avenida, _____ Lote, _____ Quadra, _____ Quarteirão, _____
Loteamento, _____ Sumaré - SP.

PROPRIETÁRIO:

(DEVERÃO SER PREENCHIDOS, SUCINTAMENTE OS CAMPOS ABAIXO).

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
2. FUNDAÇÃO
3. IMPERMEABILIZAÇÃO
4. ESTRUTURA
5. ALVENARIA
6. COBERTURA
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
9. ESQUADRIAS
10. ACABAMENTOS

11. LIMPEZA (mencionar remoção e destinação do entulho gerado na obra, lembrando que deverá ser efetuado por empresa possuidora de licença para reciclagem de entulho de construção civil, emitida pela Cetesb)

12. VISTORIA (mencionar a data e os critérios utilizados durante a vistoria, bem como as condições técnicas para a utilização do imóvel)

Sumaré, ____ de _____ de _____.

Proprietário:

NOME COMPLETO
RG:

Autor e Responsável Técnico

NOME COMPLETO

Título:

CREA/CAU:

ART/RRT:

INSC SACFO:

Município de Sumaré, aos ____ de _____ de _____.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA DE SUMARÉ**

6

DECRETO Nº 9436/2014

2.1.3. Assunto:

Deverá ser igual em todos os documentos.

Construção: obra a ser construída. Não necessita legenda de cores.

Construção de ampliação: obra a ser construída em acréscimo a outra pré existente e regular junto à Prefeitura Municipal de Sumaré. Necessita legenda de cores conforme Código de Obras municipal.

Regularização: obra construída sem a prévia autorização junto à Prefeitura Municipal de Sumaré.

Regularização de ampliação: obra de ampliação construída sem a prévia autorização junto à prefeitura, em acréscimo a outra pré existente e regular. Necessita legenda de cores conforme Código de Obras municipal.

2.1.4. Uso:

Deverá ser igual em todos os documentos.

2.1.5. Endereço (conforme diretriz):

Local: Logradouro e número

Lote, Quadra, Quarteirão

Loteamento

Município: Sumaré - SP

2.1.6. Escala: 1:200

2.1.7. Quantidade:

Indicar a quantidade de dormitórios e banheiros.

2.1.8. Zoneamento:

Conforme diretriz.

2.1.9. Situação sem escala:

Quadra com a denominação dos logradouros, representação do lote e norte magnético, conforme diretriz.

2.1.10. Quadro de áreas:

Discriminar as áreas a construir/a regularizar/a demolir de cada pavimento, área total e área permeável. A

área de piscinas deve ser somada à área construída.

Quando houver projeto anteriormente aprovado, informar o número do PMS, a área aprovada e o número do habite-se.

2.1.11. Proprietário:

Todos os proprietários que constam no documento do lote deverão assinar todos os documentos e projetos.

• Espólio:

Nos documentos e plantas deverá constar o nome do proprietário.

Constar a palavra "espólio" na frente do nome.

O cônjuge ou inventariante assinará os documentos. Caso o cônjuge também venha a falecer, quem assinará será um dos herdeiros.

É necessária a apresentação do atestado de óbito.

8

DECRETO Nº 9436/2014

• Usufruto:

Nos documentos e plantas deverá constar o nome de quem detém a propriedade.

• Menor de idade:

Nos documentos e plantas deverá constar o nome do menor e o tutor ou responsável legal assinará.

Será necessário apresentar cópia do CPF e RG dos dois, caso não conste no documento de propriedade do imóvel.

• Procuração:

Nos documentos e plantas deverá constar o nome do proprietário e o procurador assinará.

Será necessário apresentar a cópia da procuração pública ou particular com firma reconhecida.

Obs.: Não abreviar nomes.

2.1.12. Nome e Números de Documentos:

Todos os nomes e números de documentos devem ser grafados conforme consta no documento pessoal apresentado. Quando houver divergência de informações entre documento de propriedade e o documento pessoal, será considerado o que consta no documento pessoal.

2.1.13. Declarações:

Conforme anexo II.

2.1.14. Profissional:**• Pessoa Física:**

Autor e Responsável Técnico

Nome**Título**

Nº. registro no CREA ou CAU

Inscrição na SACFO

Nº. da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

• Empresa:

Autor e Responsável Técnico

Nome da Empresa

Nº. registro no CREA ou CAU da empresa

Inscrição na SACFO

Nome do profissional responsável pela empresa

Título do profissional responsável pela empresa

Nº. registro no CREA ou CAU do profissional responsável pela empresa

Nº. da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2.2 Desenho**2.2.1. Implantação**

Escala: 1:200;

Indicar nome dos logradouros;

Indicar cotas lineares e de níveis;

Indicar via sanitária e largura; indicar piscinas com cota de nível correspondente à profundidade;

Não indicar muros;

Desenhar implantação de cada pavimento;

Diferenciar traços da construção e terreno;

9

DECRETO Nº 9437, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Nos termos da Lei Municipal nº 5666, de 11 de setembro de 2014, ficam autorizados o repasse as pessoas jurídicas, abaixo relacionadas e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolo PMS 14096/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos das Leis Municipais n.º 4530, de 20 de setembro de 2007 e n.º 5666, de 11 de setembro de 2014, com suas alterações, ficam autorizados o repasse as pessoas jurídicas, abaixo relacionadas;

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o exercício de 2014 (**setembro à dezembro de 2014**), ficam assim constituídas:

Razão Social da Entidade Escolar	N. de Vagas	Fixado 2014
M.G. Educação Infantil Ltda – ME.	115	503.286,00
Colégio Erentud Number One do Matão.	112	490.156,80
Centro de Recreação Infantil Manah Ltda.	95	415.758,00
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME. I	116	507.662,40
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME. II	80	350.112,00
Universo da Criança Educação Infantil Ltda- Unidade I	87	389.746,80
Universo da Criança Educação Infantil Ltda- Unidade II	54	210.067,20
Instituto Assistencial PIO XII.	125	517.874,00
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda. Unid. I	85	371.994,00
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda. Unid.II	81	310.724,40
Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda – ME	140	612.696,00
Peres e Furian Escola de Educação Infantil Ltda – ME	144	630.201,60
Vanessa Carvalho & Cia Ltda – ME.	110	481.404,00
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda – Unid. I	60	262.584,00
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda. –Unid.II	50	189.644,00
Escola de Educação Infantil Piu-Piu Ltda.	97	424.510,80
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME. I	109	477.027,60
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME. II	145	634.578,00
Escola de Educ. Infantil Menezes e Barroca Ltda – ME.	75	328.230,00
Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	71	310.724,40
F. E. Haro Mariote Escola – ME (Altera p/ Escola de Educação Infantil Ribeiro e Ribeiro Ltda ME)	130	568.932,00
Escola Infantil Marici Ltda – ME.	101	412.840,40
Viginelli & Basílio Escola de Educ. Infantil Ltda – ME	125	547.050,00

DECRETO Nº 9436/2014

Indicar área permeável, hachurando e informando cotas e área que deverá atender à legislação vigente;

Indicar coberturas leves ou garagens, varandas, churrasqueiras, sacadas, quiosques, terraços e similares (mesmo sendo cobertos com laje).

Quando for o caso, diferenciar os pavimentos modificando os traços.

Apresentar legenda colorida; quando for o caso (a construir/a reformar/a regularizar), conforme Lei 4676/08.

Fazer constar quadro de Cômodos (denominando e informando quantidades de cada cômodo).

Fazer constar "Notas" informando sobre existência de poste ou árvore e inclinação de calçada.

2.2.2. Planta de Cobertura

Escala 1:200;

Indicar terreno e projeção da edificação;

Indicar tipo de cobertura/telha, sentido de caída das águas, inclinação do telhado;

Indicar rufos ou calhas;

Cobertura no recuo frontal deverá atender à Lei municipal de uso e ocupação do solo em vigor;

Indicar domus ou similares (se houver).

Município de Sumaré, aos ___ de ___ de _____.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA DE SUMARÉ

-FICA ESTABELECIDO UM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO AO SISTEMA.

"Observação: cópia autenticada do original deste ato oficial será fornecida mediante requerimento e pagamento de taxa."

10

DECRETO Nº 9437/2014
FOLHAS 02

Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda – ME	88	385.123,20
M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda.	110	481.404,00
Mickey e Minnie centro de Recr. Infantil Ltda – ME – Unid.I	64	247.996,00
Mickey e Minnie centro de Recr. Infantil Ltda – ME – Unid.II	65	284.466,00
Carla de Tilio & Soler Ltda – ME	130	568.932,00
Escola de Educ.Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda – ME	81	354.488,40
Joyce Fernanda Escarpinete Gesualdo Infantil Ltda - ME	82	358.864,80
Alves e Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda.	80	350.112,00
Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda – ME	55	226.114,00
Rodrigues & Qualio Escola de Educação Infantil Ltda ME	120	525.168,00
Instituto Social e Educ. e Social Bem Querer para Sustent. Comunitária.	130	525.168,00
Silva e Santana Escola de Educação Infantil Ltda – ME (Altera p/ Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda ME – Unid.I)	90	393.876,00
Jennifer & Luiza Educação Infantil LTDA ME	37	161.926,80
Associação Recanto Tia Cecília	125	547.050,00
Nilde Rosa dos Santos - ME	30	131.292,00
AM Rossetti Educação Infantil - ME	60	262.584,00
Centro Educacional Gente Miúda Ltda - ME	80	329.688,80
Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda - ME	72	315.100,80
Escola de Educação Infantil Cegonha Carinhosa Ltda - ME	80	306.348,00
Educandário Estação Criança Ltda - EPP	93	354.488,40
Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda – ME	80	350.112,00
Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda – ME	45	196.938,00
Centro de Recreação Infantil Manah Ltda – ME – Unid. II	60	262.584,00
Mundo do Saber Escola de Educação Infantil - Ltda	33	48.140,40
Escola de Educação Infantil Toque de Amor - ME	34	49.599,20
RC dos Santos Escola de Educação Infantil - ME	27	39.387,60
TOTAL	4258	RS 17.995.756,80

Art. 2º - Os recursos citados acima estão garantidos para o atual exercício, através da Lei Municipal nº 5584, de 19 de dezembro de 2013, que trata do Orçamento Anual para 2014 .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2014, no Paço Municipal e, em 19 de setembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9438, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Regulamenta o Art. 206 da Lei Municipal nº 4967/2010, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de se garantir que os serviços públicos essenciais não sofram interrupção;

Considerando que a Lei Municipal 4.967/10 garantiu aos servidores municipais diversas espécies de licenças que se utilizadas de forma inadequada podem gerar sérias lesões aos serviços públicos municipais;

Considerando a necessidade de garantir ao servidor uma falta abonada por bimestre, sem prejuízo dos serviços públicos Municipais, garantido no Art. 206 da Lei Municipal 4967/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Para o gozo do benefício da falta abonada prevista no artigo 206 da Lei Municipal 4.967/10, o servidor público municipal deverá requerer e ter deferido de sua Chefia imediata autorização prévia, conforme o modelo anexo que integra o presente Decreto, **com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.**

Parágrafo Único: Em situações excepcionais, em que comprovadamente seja impossível o prévio requerimento, o Secretário Municipal a qual o servidor esteja subordinado, analisando pedido formal e instruído com documentos que atestem o alegado, poderá deferir o abono da falta em decisão fundamentada.

Art. 2º - A não observância do estabelecido no artigo 1º do presente Decreto, ensejará na anotação do dia faltoso nos registros do servidor com o conseqüente desconto em sua remuneração e demais implicações em sua vida funcional.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e em 19 de setembro de 2014 no Semanário Oficial do Município. – **PMS nº 20941/2014.**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9439, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.414.720,40 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 21037/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 4º, inciso II e com fulcro no Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.414.720,40 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
02.06.01/04.123/0001/2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF	226	01.110.0000	35.000,00
02.07.01/12.361/0002/2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	269	01.220.0000	459.720,40
02.07.01/12.365/0002/2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	01.210.0000	500.000,00
02.08.01/13.392/0001/2004/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	354	01.110.0000	420.000,00
TOTAL				1.414.720,40

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.027.954,74 (doze milhões, vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, das seguintes dotações abaixo:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
02.06.01/04.123/0001.0001/3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	211	01.110.0000	60.000,00
02.06.01/04.123/0001.00014.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR. RESG.	215	01.110.0000	135.000,00
02.07.01/12.361/0002/2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	271	01.220.0000	186.000,00
02.07.01/12.365/0002/2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	320	01.210.0000	723.720,40
02.07.01/12.366/0002/2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	330	01.240.0000	50.000,00
02.13.01/15.451/0005.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	463	01.110.0000	70.000,00
02.13.01/17.512/0005.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	469	01.110.0000	160.000,00
02.16.01/04.122/0001.1006/3.3.71.70.00	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	543	01.110.0000	30.000,00
TOTAL				1.414.720,40

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de setembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e em 19 de setembro de 2014 no Semanário Oficial do Município. – **PMS nº 21037/2014.**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9438/14
FOLHA Nº 02**

MINUTA

Ao
Sr.
Secretario Municipal

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____, Cargo de _____
em exercício nesta Secretaria, venho
respeitosamente requerer de Vossa Senhoria, 01 (um) dia de Abono, para o dia ____/____/2014,
conforme faculta o **artigo 206** da Lei Municipal nº 4967/2010 (... é garantido ao servidor 01
(uma) falta abonada por bimestre...).

Nestes termos,
Peço deferimento.

Sumaré, ____ de _____ de 2014.

Nome do funcionário e matrícula

DE ACORDO

Fulano de Tal
Superintendente Administrativo de

DEFERIDO

____/____/2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario Municipal de

**DECRETO Nº 9439/2014
FOLHAS Nº 02**

DECRETO Nº 9440, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Revoga o Decreto Municipal de nº 8600, de 13 de outubro de 2011, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado- PMS nº 16627/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal de nº 8600, de 13 de outubro de 2011, que regulamenta as jornadas de trabalho dos Guardas Civis Municipais, masculino e feminino e Bombeiro Civis Municipais, masculino e feminino da Prefeitura municipal de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de setembro de 2014, no Paço Municipal e em, 19 de setembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9441, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré, no dia 23 de setembro de 2014. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que o Município de Sumaré engalana-se para receber a visita da Governadora do Distrito 4310 e o Sr. Coordenador .

Considerando o particular contentamento da Administração Municipal em face do acontecimento;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado **Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré**, no dia 23 de setembro de 2014, a Ilustríssima Governadora do Distrito 4310 do **Rotary Club Botucatu Bons Ares, Srª Michiko Sakate e o Coordenador Sr. Minoru Sakate**, originários da Cidade de Botucatu-SP, que se encontrarão nesta cidade, em visita oficial ao Rotary Club de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de setembro de 2014, no Paço Municipal e em, 19 de setembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Secretaria de Saúde de Sumaré realiza 'Dia D' da 2ª etapa da Campanha de Vacinação contra HPV neste sábado, dia 20

Adolescente deve verificar na caderneta de vacinação o dia em que recebeu a 1ª dose; intervalo de 6 meses deve ser respeitado

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré realiza neste sábado, 20 de setembro, o "Dia de Mobilização" da 2ª etapa da Campanha Nacional de Vacinação de meninas entre 11 e 13 anos contra o HPV (Vírus do Papiloma Humano), que promove proteção contra o câncer do colo de útero e verrugas genitais. Nesta ação estratégica, serão disponibilizados 10 postos de vacinação, das 8 às 17 horas, com o objetivo de atender a demanda de pré-adolescentes que ainda não tenha se beneficiado pelo atendimento da campanha durante a semana.

Respeitando o esquema vacinal composto por três doses (0, 6 e 60 meses), meninas do público alvo que receberam a primeira dose da vacina até 20 de março devem tomar o reforço da imunização neste sábado. Meninas que completaram 11 anos após a primeira etapa da campanha - realizada entre março e abril deste ano - também podem receber agora a primeira dose da imunização. É imprescindível a apresentação da caderneta de vacinação.

Devido a grande quantidade de pré-adolescentes que procuram as salas de vacinas, mas que ainda não completaram os seis meses de intervalo estabelecido pelo Ministério da Saúde entre a 1ª e 2ª dose, a Secretaria de Saúde - por meio dos departamentos de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica -, ressalta a importância da verificação do dia em que a 1ª dose da vacina foi administrada. A informação está disponível na própria caderneta de vacinação.

BALANÇO

Em Sumaré, durante a primeira etapa da campanha, lançada no dia 10 de março, 4.470 pré-adolescentes sumarenses receberam a primeira dose da imunização. Com o encerramento da primeira etapa da campanha, a vacina passou a integrar o Calendário de Vacinação Nacional e está disponível na Rede Pública durante todo o ano, como parte

da rotina de imunização.

Desde o início da 2ª etapa da Campanha, em 1º de setembro, 77 pré-adolescentes já procuraram pelos postos de vacinação da Rede Municipal de Saúde para receber gratuitamente o reforço da vacina. A meta do município para os trinta dias desta segunda etapa é imunizar todas as meninas que receberam a primeira dose da vacina, ou seja, aplicar 4.470 doses.

Vale destacar que a vacina contra o vírus HPV é considerada uma imunização de rotina e o período de campanha visa ampliar a divulgação da disponibilização gratuita da vacina na Rede Pública. É importante ressaltar ainda que a vacina não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do preservativo nas relações sexuais.

HPV

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com pele ou mucosas infectadas, por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para filho no momento do parto. A vacina confere proteção contra quatro tipos de vírus HPV, sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais (HPV 6 e 11), e dois de alto risco, para câncer de colo de útero (16 e 18). O objetivo é prevenir estas infecções virais pelos tipos presentes na vacina e, principalmente, o câncer de colo de útero.

Para assegurar a produção de anticorpos duradouros e a proteção eficaz contra o vírus HPV a vacina deverá ser aplicada em esquema de 3 doses, por isso, é muito importante que as meninas que já receberam em março a primeira dose compareçam para receber a segunda durante a 2ª etapa desta campanha, respeitando a data indicada na caderneta de vacinação. A terceira dose deverá ser aplicada após 5 anos da primeira dose.

POSTO DE VACINAÇÃO DURANTE O DIA 'D' - SÁBADO, DIA 20, DAS 8 ÀS 17 HORAS:

PACS Vasconcelos - Rua João de Vasconcelos, nº 777 - Parque João de Vasconcelos

Centro de Saúde II - Rua Antonio do Vale Mello, nº 1.510 - Centro

PACS Picerno - Rua da Saúde, s/nº - Picerno

CIS Nova Veneza - Rua Paraíba, nº 211 - Jardim São Francisco de Assis

UBS Dallorto - Rua Piracanjuba, nº95 - Jardim Dall'Orto

USF Maria Antonia - Rua Osvaldo Vacari, nº 685 - Jardim Maria Antonia

USF Nova Terra - Rua Carlos Rogério de Farias, nº 315 - Jardim Nova Terra

UBS Matão - Avenida Emilio Bosco, s/nº - Santa Clara

UBS Denadai - Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553 - Jardim Denadai

USF Bandeirantes - Rua Josias Macedo Neves (Anti-gua Rua 14), nº 15 - Jardim Bandeirantes



Voltada para a segurança do pedestre, Prefeitura de Sumaré divulga programação de comemoração da Semana Nacional do Trânsito 2014

Começou na última quinta-feira, dia 18 de setembro, a Semana Nacional do Trânsito. Neste ano, o tema da campanha nacional é "Cidade para as pessoas: Proteção e Prioridade ao Pedestre", aprovado pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito). Para celebrar a data, que se estende até dia 25, a SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré preparou algumas atividades educativas voltadas para a conscientização sobre a segurança no trânsito.

Dando abertura às atividades, a partir do dia 17 até o dia 26, haverá um atendimento especial para as crianças dos quartos e quintos anos das EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) Antônio Palioto e Maria Aparecida de Jesus Segura. O atendimento vai acontecer na Cidade Mirim de Trânsito, que atende crianças e jovens das redes Municipal, Estadual, CRASS (Centros de Referência em Assistência Social de Sumaré) e outras entidades da cidade e da região. Os alunos farão trajetos pelas cicloviárias com as bicicletas ou triciclos e já colocarão em prática noções de segurança pessoal ao utilizarem capacetes, cotoveleiras e joelheiras.

Além disso, durante toda a Semana, as escolas da Rede Municipal de Ensino de Sumaré trabalharão o tema aprovado pelo Contran com todos os anos, inclusive as turmas da Educação Infantil.

PALESTRA

No dia 20, sábado, a partir das 9 horas haverá uma palestra educativa na EMEF Jardim Lúcia, localizada no Matão, para os alunos, pais e funcionários. A entrada é aberta a toda a população. Na ocasião,

serão entregues aos presentes cartilhas informativas com dicas para a segurança dos pedestres e cuidados que precisam ser tomados. Também haverá barracas com comidas e uma apresentação do GOC (Grupo de Operações com Cães), o Canil da Guarda Civil Municipal de Sumaré. A exibição, conhecida como "Dogshow", expõe a obediência dos cães aos guardas, por meio de comandos dos adestradores.

AÇÃO

No dia 24, quarta-feira, os alunos do 4º ano da EM José de Anchieta, participantes do Projeto "Estrada para a Cidadania" (realizado em parceria com a concessionária do sistema Anhanguera-Bandeirantes, a AutoBAN), por meio da Cidade Mirim de Trânsito, farão uma blitz mirim no semáforo do cruzamento da Rua Ipiranga com Avenida Rebouças, a partir das 14 horas. Quando o sinal estiver fechado os estudantes estenderão uma faixa com o tema da campanha e entregarão, além das cartilhas informativas, redações sobre o trânsito desenvolvidas nas escolas. Agentes de trânsito estarão no local para auxiliar as crianças e motoristas.

VILLARES

No dia 25, quinta-feira, às 8h30, outra palestra educativa será oferecida, dessa vez na empresa Villares Metals, no Jardim Dall'Orto. A atividade será voltada para os filhos dos funcionários com faixa etária entre 5 e 10 anos. Após a palestra, os professores da Cidade Mirim de Trânsito montarão uma ciclovia na empresa, para que os alunos do projeto demonstrem na prática tudo o que foi explicado durante a palestra.

Também no dia 25, mas no período da tarde, haverá uma formação para as professoras das EMEFs, participantes do Projeto "Estrada para a Cidadania", no CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré), na Rua Ipiranga, nº 316, Região Central. A capacitação abordará ações em prol do meio ambiente, lições de cidadania e solidariedade.

ESTATÍSTICAS

Somente em 2013 foram 43 mil mortes no trânsito no Brasil, o que deixa o país no 5º lugar em violência no trânsito no mundo, de acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde). Além disso, a OMS garante que são cerca de 1,3 milhão de vítimas fatais a cada ano.

DÉCADA MUNDIAL DE AÇÕES PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO

A Assembleia-Geral das Nações Unidas editou, em março de 2010, uma resolução definindo o período de 2011 a 2020 como a "Década de Ações para a Segurança no Trânsito". O documento foi elaborado com base em um estudo OMS que contabilizou, em 2009, cerca de 1,3 milhão de mortes por acidente de trânsito em 178 países.

Se nada for feito, a OMS estima que 1,9 milhão de pessoas devem morrer no trânsito em 2020 e 2,4 milhões, em 2030. Nesse período, entre 20 milhões e 50 milhões de pessoas sobreviverão aos acidentes a cada ano com traumatismos e ferimentos. A intenção é poupar, por meio de planos nacionais, regionais e mundial, cinco milhões de vidas até 2020.

DICAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO PARA PEDESTRES

- Ande sobre a calçada destinada a pedestre, na ausência desta, ande o mais próximo possível do acostamento, sempre no sentido contrário ao da circulação dos veículos.

- Ao caminhar em companhia de crianças, coloque esta no lado interior da calçada. Quando não houver calçada, mantenha a criança do lado interno do acostamento.

- Sempre que possível atravesse a via nas faixas destinadas aos pedestres. Caso não haja faixa de travessia, atravesse próximo de onde houver sinalização semafórica.

- Onde não houver sinalização semafórica procure atravessar próximo ao cruzamento, o mais perto possível da esquina, preferencialmente utilize a faixa de pedestre, quando houver.

- Antes de atravessar olhe para a esquerda, depois para a direita e logo em seguida para a esquerda novamente. Só atravesse com segurança.

- Atravesse a via andando calmamente. Não corra nunca, pois poderá tropeçar e cair.

- Nunca atravesse a via saindo rapidamente por trás ou pela frente de um veículo estacionado.

- Evite cruzar ou atravessar as vias sobre pontes, viadutos, túneis, aclives ou declives (ladeiras), exceto onde houver permissão.

- Em dias chuvosos use sempre roupas claras e dê atenção diferenciada a seu calçado, pois a pista se torna escorregadia e um calçado inadequado poderá contribuir para um acidente.

- Respeite a sinalização de trânsito.

Serviços Públicos utiliza blocos pré-moldados para a construção de canaletões; modelo é mais econômico

Em uma iniciativa inédita e sem gerar custos extras para o Município, a Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré construiu o primeiro sarjetão (ou "canaletão") utilizando blocos pré-moldados em concreto. O novo modelo foi testado com sucesso no Jardim das Palmeiras, na Região Central, visando solucionar o problema de água empoçada na esquina das ruas Maria Rosaria Breda Rosalem e Constança Garcia Tanner.

A obra foi executada pela Administração Regional do Centro. De acordo com o setor, a drenagem da água no ponto beneficiado era dificultada por conta dos desníveis do pavimento entre as duas ruas. O canaletão regularizou o asfalto, melhorando o fluxo de veículos e resolveu o problema de água empoçada, que trazia transtornos para os moradores do bairro.

De acordo com a Superintendência das Administrações Regionais, a utilização de blocos de concreto pré-moldados já acontece em outras cidades da região e a equipe de Serviços Públicos do município visitou Araraquara para conhecer o processo de fabricação das peças. A realização do serviço com materiais e mão de obra da própria Administração Direta gera uma economia de recursos para o Município.

Outra grande vantagem da utilização dos blocos de concreto pré-fabricados é que a instalação é rápida e torna possível a liberação do trânsito imediatamente após a conclusão do trabalho. Anteriormente, esta liberação demorava de 15 a 20 dias, período necessário para que a massa de cimento secasse completamente.

As formas, ou moldes, para fabricação dos blocos em concreto foram feitas em Sumaré e, a partir deste teste bem sucedido no Jardim das Palmeiras, será realizado um levantamento de outros pontos que também necessitam da instalação dos canaletões, para que o trabalho seja realizado o quanto antes. Um cronograma de prioridades será estabe-

lecido.

CANALETÕES

A primeira etapa da construção de canaletões em Sumaré, visando facilitar o escoamento das águas das chuvas e preservar o pavimento asfáltico contra a deterioração (porque evita a formação de poças de água nos cruzamentos das vias públicas),

teve início este ano.

Através deste primeiro contrato com a empresa Via Norte Construções e Serviços Ltda, escolhida por processo licitatório, foram construídos 11 canaletões/sarjetões na cidade até o último mês de março, totalizando 232,8 m² de obra executada pela empresa terceirizada, com investimentos no valor

aproximado de R\$ 48 mil.

Os bairros beneficiados foram Parque Virgílio Viel e Jardim Santa Eliza (Nova Veneza), Jardim Denadai, Jardim Bom Retiro e Parque Santo Antônio (Área Cura) e Jardim dos Ipês (Maria Antônia). O contrato com a empresa foi finalizado em março deste ano.



Representantes da Prefeitura e da concessionária ALL reúnem-se com moradores do Jardim Primavera para esclarecer obras na linha férrea

Cerca de 70 pessoas, entre moradores do Jardim Primavera e de bairros próximos, participaram no final da tarde de terça-feira, 16 de setembro, da reunião aberta promovida pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Sumaré e pela ALL (América Latina Logística), concessionária que administra a linha férrea. O encontro aconteceu no auditório da Faculdade Anhanguera de Sumaré e atendeu a uma solicitação dos moradores ao MPF (Ministério Público Federal) para esclarecimentos sobre as obras de segurança que ocorrem nas passagens em nível sobre a linha do trem, na altura do Jardim Primavera.

As obras são uma exigência do MPF, por meio da Procuradoria da República em Campinas, e visam aumentar as condições de segurança de motoristas e pedestres que utilizam, diariamente, a travessia sobre a linha do trem. Para cada uma das cidades que fazem parte do acordo com o MPF, foram determinadas obras a serem realizadas pela ALL e obras complementares executadas pelas prefeituras.

O convite para a reunião foi entregue aos moradores no final da semana passada, junto com um informativo que esclarecia os motivos das obras. Da parte da Prefeitura, o encontro com os moradores foi conduzido pelas Secretarias Municipais de Governo e de Planejamento. Entre os representantes da ALL, estavam o advogado Emanuel Costa Júnior e a coordenadora de Relações Corporativas, Andrielle Rodrigues.

Na abertura da reunião foi apresentado aos moradores um resumo do acordo entre o MPF

(Ministério Público Federal), a ALL e as prefeituras de Sumaré, Hortolândia e Campinas para a realização das intervenções nas passagens em nível de veículos e pedestres sobre o trecho de linha férrea que corta estes três municípios.

O acordo, assinado em dezembro de 2012, é resultado de diversos Inquéritos Cíveis Públicos que tramitam desde 2008 no MPF de Campinas, motivados por uma série de acidentes fatais que ocorreram na linha férrea ao longo dos anos.

Da ALL, foi exigida a realização das obras em conformidade com os padrões e as normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), órgão do Governo Federal, após a inspeção realizada em dezembro de 2012. De acordo com a ALL, o mesmo padrão já foi utilizado nos municípios de Ourinhos e São Carlos, e também nas vizinhas cidades de Nova Odessa e Americana. Aos municípios cabiam obras complementares (veja abaixo).

Segundo a Secretaria de Planejamento, a Administração Municipal está sensível aos pedidos dos moradores e fará todas as negociações que forem possíveis e necessárias, visando a diminuição dos impactos que estas adequações que acontecem na linha férrea possam representar no dia a dia da população.

“Sumaré é uma das cidades que fazem parte de um pacote de melhorias de segurança nas passagens em nível da linha férrea. O projeto adotado é ‘universal’ e é uma determinação do MPF. A ALL concordou que o projeto atende às necessidades de segurança”, completou Emanuel Costa Júnior, da ALL.



Administração Municipal faz reunião com moradores do Parque Itália e região sobre a construção do CEUs Recanto dos Sonhos

Cerca de 80 moradores e lideranças locais do Parque Itália e bairros próximos participaram na quinta-feira, dia 11 de setembro, de uma reunião com representantes de diversas secretarias da Prefeitura de Sumaré, sobre o andamento das obras do CEUs (Centro de Artes e Esportes Unificados) Recanto dos Sonhos. Com apoio da Associação de Moradores do Parque Itália, o encontro aconteceu em um imóvel na Rua José Vieira dos Santos, no Parque Itália.

Com 3 mil m² de área total, a praça pública começou a ser construída na Rua Neusa Francisca dos Santos (esquina com a Rua José Vieira dos Santos). Foi explicado aos moradores que a empresa contratada pela gestão anterior para realizar a obra apresentou problemas na execução dos serviços, causando atraso no cronograma de obra e entrega do equipamento público à população, e a atual Administração Municipal decidiu por reincidir o contrato e iniciar uma nova licitação.

O presidente da Associação de Moradores dos bairros Parque Itália, Sevilha, Recanto dos Sonhos e Aária Luiza, Santana Lima, reforçou que a comunidade precisa estar preparada para receber um projeto como o CEUs, através da conscientização da importância de um equipamento como este, para desempenhar uma gestão compartilhada.

“Não podemos deixar aos cuidados só do Poder Público, a comunidade também precisa cuidar do que é dela. A gestão compartilhada desta praça será muito importante para nós, e podemos ajudar a cuidar do espaço 24 horas, denunciar casos de vandalismo. Nós podemos

cobrar melhorias ao Governo, é nosso direito, mas também devemos ajudar a preservar aquilo que é nosso. Um dia vai ter manutenção no CEUs, mas não vai ser por vandalismo”, disse o líder de bairro.



Prefeitura de Sumaré se prepara para adotar Pregão Eletrônico, ampliar concorrência e baratear ainda mais suas compras públicas

A Prefeitura de Sumaré já adota, com sucesso, os Pregões Presenciais como modalidade preferencial para realizar suas compras. A grande vantagem do sistema é permitir a “concorrência” entre as empresas interessadas em fornecer materiais e serviços para a Municipalidade, o que acaba resultando, após os lances, em um custo ainda menor para os cofres públicos. No intuito de evoluir ainda mais na modernização das compras públicas que realiza, e também de “economizar” ainda mais dinheiro dos contribuintes, será adotada agora uma ferramenta ainda mais eficiente: o Pregão Eletrônico. A ferramenta pode ser entendida como um “leilão ao contrário pela internet”, em que vence o fornecedor que cobrar o menor preço.

Para viabilizar a medida já a partir do primei-

ro trimestre de 2015, será firmado em breve um convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do qual a Prefeitura vai passar a utilizar os serviços da BEC/SP (Bolsa Eletrônica de Compras) paulista. A proposta também deverá contar com autorização legislativa, através de projeto de lei a ser enviado à Câmara em breve. Após a formalização do convênio, a equipe passará por capacitação.

LEILÃO AO CONTRÁRIO

A lógica do Pregão Eletrônico é semelhante à do Pregão Presencial, mas com uma distinção fundamental: as empresas interessadas podem ser de qualquer lugar do país e não precisam sequer deslocar representantes até a sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, onde fica a sala do pregoeiro do Departamento de

Compras e Licitações. Basta se cadastrarem no sistema e darem seus lances pela internet.

Isto garante que mais empresas concorram em cada processo, permitindo uma concorrência maior e, portanto, um preço final ainda menor para a Municipalidade pagar pelo produto ou serviço em disputa. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos trabalha desde março na viabilização da nova ferramenta e está, atualmente, na fase de levantamento de quais produtos e serviços serão inicialmente adquiridos através do sistema eletrônico.

SISTEMA

Ambos os sistemas (presencial ou eletrônico) funcionam como “leilões ao contrário” – ou seja, vence quem der o menor “lance” e cobrar o menor

valor pelo produto ou serviço a ser adquirido pela Municipalidade. Mas ao contrário do sistema presencial, a modalidade eletrônica é realizada pela Prefeitura através do sistema on-line (a BEC/SP).

Pelo sistema on-line, cada empresa fica sabendo o valor do lance da concorrente, mas não o nome da empresa que disputa a venda com ela. A cada rodada, o sistema dá um tempo para as concorrentes diminuírem seus lances, progressivamente. O nome da fornecedora que ofereceu o menor lance só é divulgado após encerrado o último prazo de tempo.

A expectativa da Prefeitura de Sumaré é muito positiva. Os pregões – tanto o eletrônico quanto o presencial – barateiam e facilitam a aquisição de vários tipos de produtos.

Visando regularização fundiária, Prefeitura declara área do Jardim Bom Retiro, em Sumaré, como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social

Na edição do Semanário Oficial do Município divulgada na última sexta-feira, dia 12 de setembro, foi publicada a Lei Municipal nº 5.665, que transforma em ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) uma antiga área de ocupação do Jardim Bom Retiro, bairro localizado na Área Cura. A declaração da área como uma ZEIS visa facilitar a regularização fundiária do local. A previsão da Secretaria Municipal de Habitação é de que 74 famílias sejam beneficiadas em uma futura regularização fundiária da área, o que vai permitir que elas tenham a posse definitiva de suas moradias.

Os registros municipais existentes apontam que a ocupação existe desde 1987, portanto há 27 anos. A área, que é pública, tem 22 mil metros quadrados. Já a regularização da área deve ser viabilizada por meio da parceria técnica entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa “Cidade Legal”, do Governo do

Estado de São Paulo.

Podem ser declaradas ZEIS as áreas de assentamentos habitacionais precários onde há possibilidade legal de urbanização e regularização fundiária. O objetivo desta nova ZEIS é permitir que o Município dê continuidade à busca dos meios técnicos e legais de regularização das moradias destas 74 famílias no futuro próximo.

Para toda regularização é preciso, por exemplo, que tenha um projeto, que deve atestar se existem moradias em APP (Área de Preservação Permanente), se será necessário fazer alguma remoção, quais são as residências que, de fato, poderão ser regularizadas e o que precisa ser feito de infraestrutura para que as famílias tenham o lote regularizado, recebendo sua escritura no final do processo.

No caso da Zona Especial do Jardim Bom Retiro, localizada entre a área da empresa “Cobrasma”,

em Hortolândia, e a Rua Cobrasma (antiga Rua 1), a dimensão das quadras será definida pela Secretaria Municipal de Habitação, mediante projeto de parcelamento e uso do solo. Lei Municipal nº 5.665/2014 também define que o uso dos imóveis, quando regularizados, deverá ser predominantemente residencial.

CIDADE LEGAL

O Programa “Cidade Legal” auxilia as cidades conveniadas no processo de regularização das áreas de ocupação passíveis de formalização (o que exclui ocupações em APPs, por exemplo). Esta parceria possibilita que o Estado forneça vários “produtos” (ferramentas) para auxiliar os municípios no processo de regularização destas ocupações consolidadas, como o Levantamento Planialtimétrico Cadastral (LEPAC), o projeto urbanístico, o estudo ambiental, etc.

Através desta parceria, primeiramente foi feito nesta área do Jardim Bom Retiro o Levantamento Planialtimétrico Cadastral e o projeto urbanístico, sendo que este último está em processo de aprovação pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Paralelamente a isso, foi elaborada a lei de ZEIS, que estabelece os parâmetros urbanísticos diferenciados para o projeto ser aprovado. Esta lei de instituição da Zona Especial de Interesse Social também é necessária para o fornecimento da DCUA (Declaração Urbanística Ambiental), emitida pela Secretaria de Habitação do Estado, por meio do Programa “Cidade Legal” – e uma exigência do Cartório de Registro de Imóveis para registrar o “novo bairro”.

Dezenas de outras áreas de ocupações já consolidadas na cidade também são avaliadas atualmente pela parceria para saber se é possível realizar sua regularização total ou parcial.

Socialização: grupo de usuários atendidos pelo CAPS II Orquídeas, em Sumaré, visita a Expoflora em Holambra

Cerca de 40 usuários da Rede Municipal de Saúde e que são atendidos pelo CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), mantido pela Prefeitura de Sumaré no bairro Chácaras Bela Vista, visitaram na última sexta-feira, dia 12 de setembro, a 33ª edição da Expoflora, realizada anualmente em Holambra e considerada a maior exposição de flores e plantas ornamentais da América Latina. Os usuários foram beneficiados com convites corteses enviados pela comissão organizadora do evento.

Segundo a gerente do CAPS, psicóloga Ana Paula Giometi Baldin, o objetivo do passeio foi incentivar a reintegração dos usuários ao convívio social, além de proporcionar um momento de lazer diferenciado, através do qual eles puderam apreciar e adquirir as flores da exposição.

“Para muitos dos usuários, este é o único passeio que eles realizam no ano, então é um momento muito esperado e de muita integração. Como alguns usuários são limitados – e dentro dessa limitação eles acham que não conseguem fazer nada além do acompanhamento médico –, este passeio consegue mostrar que eles conseguem ter uma rotina normal, claro que sempre com uma atenção especial. É preciso que momentos como este, que ajudam no desenvolvimento social, se tornem hábito deles”, comentou Ana Paula.

Realizada anualmente, a visita à Expoflora é organizada seguindo um “rodízio” entre os usuários atendidos pelo CAPS, para que todos tenham a oportunidade de conferir a exposição. Para a orientação e auxílio dos usuários durante o evento, a visita também foi acompanhada por dez servidores que atuam na Unidade de Saúde Municipal.

O auxiliar administrativo do Centro, Kleber Fernandes, aprovou o passeio deste ano e reforçou a importância da atividade para os usuários. “A visita foi muito legal e o divertimento dos usuários acaba contagiando e dobrando a alegria dos próprios funcionários, pois a visita é um algo totalmente fora da rotina deles e dava para ver no olhar de cada um o quanto eles estavam se divertindo. É uma sensação maravilhosa”, disse o servidor, que atua no local há três anos.

EXPOFLORA

Neste ano, a organização do Expoflora escolheu como tema as festas e a magia para apresentar as tendências da floricultura nacional até o dia 28 de setembro. Foram investidos R\$ 3,7 milhões no evento, e a expectativa é atrair 300 mil visitantes. Este ano a festa deverá movimentar entre R\$ 20 milhões e R\$ 22 milhões nas cidades localizadas num raio de até 80 quilômetros de Holambra. O evento gera 1,8 mil empregos diretos e cerca de 5

mil vagas temporárias.

CAPS

O CAPS II Orquídea (Centro de Atenção Psicossocial), do bairro Chácaras Bela Vista, realiza atendimentos das 7 às 19 horas. São três níveis de

acompanhamentos: intensivo, com atendimento diário; semi-intensivo, três vezes por semana; e o não intensivo ou estável, com atendimento quinzenal ou mensal (1 vez por mês) para acompanhamento clínico e psicossocial.



Nova gestão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento permite reabertura das Farmácias Municipais do PSF do Lucélia e da UBS do Paraíso

A recente adoção de um novo modelo de gestão para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko e PA (Pronto Atendimento) do Matão possibilitou que a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realocasse servidores e reabrisse duas Farmácias Municipais mantidas em Unidades Básicas de Saúde – além de adequar o quadro de colaboradores em outras cinco unidades.

Assim, já foi reaberta ao público, na semana passada, a Farmácia da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Jardim Paraíso. E a Farmácia do PSF (Posto de Saúde da Família) do Jardim Lucélia está em fase final de reorganização do estoque de medicamentos, com previsão de reabertura já nos próximos dias.

A UBS do Jardim Paraíso fica na Rua Expedido Vieira Damasceno, 50 – Jardim Paraíso, e atende ao público de segunda e terça-feira, das 8 às 17 horas. Já o PSF do Jardim Lucélia fica lo-

calizado na Rua Estados Unidos, s/nº – Jardim Lucélia, e atende de segunda a sexta-feira, das 7 às 16 horas. O horário de atendimento das Farmácias Municipais deve ser consultado nas próprias unidades.

COREN

O serviço de dispensação de medicamentos havia sido suspenso em algumas unidades da Rede Municipal após determinação do Coren (Conselho Regional de Enfermagem) no final do ano passado. O órgão de classe determinou que os profissionais de Enfermagem não poderiam continuar a efetuar a distribuição de medicamentos mesmo mediante apresentação das receitas pelos usuários.

Devido aos limites de gasto com a folha estabelecidos pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Prefeitura encontrava-se (e ainda se encontra) impossibilitada de efetuar novas contratações de técnicos de Farmácia para fazer a

dispensação de medicamentos nas unidades que foram provisoriamente fechadas.

Mas agora, com a chegada da OS (Organização Social sem Fins Lucrativos) Pró-Saúde para gerenciar a UPA e o PA do Matão, no final de agosto deste ano, a Prefeitura iniciou um processo de realocação de quase 200 servidores qualificados e experientes que atuavam nas duas unidades para os outros Postos de Saúde do município, trazendo um ganho de qualidade no atendimento prestado em toda a Rede Municipal – o que pode ser verificado na abertura destas duas Farmácias Municipais, antes fechadas por falta de recursos humanos.

QUADRO

A Assistência Farmacêutica é a área responsável pelo planejamento e aquisição de todos os medicamentos e produtos para Rede Municipal, bem como pela distribuição dos medicamentos a todos os municípios que tenham passado por

consultas com médicos da Rede Pública. Também é o órgão responsável em monitorar qualquer efeito adverso na utilização de medicamentos.

Com quadro de auxiliares de Farmácia e farmacêuticos reduzido, em novembro de 2013, a Secretaria havia reorganizado o cronograma de dispensação de medicamentos para que todas as unidades fossem contempladas.

Atualmente, 16 unidades contam com o serviço de Farmácia Municipal. Os usuários de outras sete Unidades de Saúde podem retirar seus medicamentos de rotina em outras unidades de referência.

Por outro motivo – a realização de obras de melhorias –, e também temporariamente, os usuários dos PSF (Posto de Saúde da Família) do Santa Clara estão sendo orientados a procurarem por atendimento de Farmácia na UBS do Matão.

Com apoio do Exército, Prefeitura de Sumaré e Programa 'Via Rápida Emprego' iniciam aulas práticas de curso de capacitação

Começou nesta semana, as aulas práticas do curso de "Operador de Equipamento Hidráulico", que está sendo ministrado desde o fim do mês de agosto por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Governo Estadual, via Programa "Via Rápida Emprego". As aulas práticas estão sendo feitas em um caminhão cedido pelo Exército exclusivamente para ser utilizado na capacitação.

Os alunos tem se mostrado satisfeitos com as aulas ministradas. "Vim de Pernambuco e nunca havia trabalhado na área. Achei o curso muito bom e pretendo trabalhar se surgir uma oportunidade", comentou Luciana Alves, uma das três mulheres que frequentam o curso. "Achei magnífica a capacitação e, com o dia a dia da profissão, a gente vai aprender ainda mais", disse Julio Dias.

As aulas do curso de "Operador de Equipamento Hidráulico" são ministradas pelo Sest/Senat (Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) e ocorrem no Centro Administrativo de Nova Veneza. O curso de "Operador de Equipamento Hidráulico" conta com 35 pessoas inscritas e deve durar cerca de um mês. No total, são 200 horas de aula, entre teoria e prática, e os alunos ainda recebem bolsa auxílio, cujo valor varia conforme as condições do beneficiado, limitado a um teto de R\$ 460.

O aluno Alonso Odilon dos Anjos elogiou bastante as aulas e diz que, no final, estará preparado para o mercado de trabalho. "Com certeza quero trabalhar na área. O curso está me preparando para o mercado. Se fosse fazer fora, o curso seria caro e acho que não teria todos os procedimentos e aulas que temos aqui", contou Alonso, já animado com o futuro na profissão. Ao final das aulas, os alunos devem participar de uma formatura com entrega de certificados de conclusão do curso.

CAPACITAÇÃO

Além do curso de "Operador de Equipamento Hidráulico", a Prefeitura de Sumaré também oferece cerca de 16 outras capacitações para qualificação profissional, beneficiando 470 pessoas atualmente. Normalmente, para viabilizar o oferecimento destas atividades, a Prefeitura estabelece convênios com entidades já conhecidas no ramo educacional, como o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e o Sest/Senat.

Ao Município, na maioria das vezes, cabe a cessão dos espaços destinados às aulas, bem como a mobilização e seleção dos alunos, feita pela Central Única de Atendimento ao Bolsa Família e Cadastro Único.



Com aluno Ricardo Coradel, Rede Municipal de Sumaré conquista medalha de bronze na 17ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica

O aluno Ricardo Coradel, matriculado no 3º ano do Ensino Médio da Escola Municipal "Doutor Leandro Franceschini", mantida pela Prefeitura de Sumaré no Jardim Carlos Basso, conquistou a medalha de bronze na 17ª OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica). O sumareense de 17 anos terminou a competição pedagógica com nota total 7,25, sendo 6,50 em Astronomia e 0,75 em Astronáutica.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, todo evento pedagógico diferenciado contribui de maneira especial para o desenvolvimento da vida pedagógica, pessoal e até mesmo profissional dos alunos e o medalhista Ricardo e todos os demais alunos participantes desta edição da Olimpíada estão de parabéns, além

dos professores e equipe gestora da escola pela iniciativa.

A diretora da escola, Tania Cristina Martins de Oliveira, parabenizou "a todos os envolvidos no projeto, em especial, ao aluno medalhista Ricardo". "Esta é mais uma conquista de toda equipe da 'EM Dr. Leandro Franceschini', que visa sempre o aprimoramento da qualidade de ensino ofertada por esta instituição, onde os alunos são os principais atores do processo ensino e aprendizagem", disse.

Com 26 professores colaboradores, a escola teve 273 alunos na competição. Além de Ricardo, também ficaram entre os 10 primeiros colocados da escola Caique Fernando da Silva Souza (nota 5,55), Leonardo Magalhães Redon-

do (5,55), Gabriel Cazelli Ferreira (4,75), Gabriel Vinicius Gomes Amazário (4,65), Vinicius Cazelli Ferreira (4,55), Amanda Cristina Lima Pereira (4,30), Isabela Doraci Cardoso Machado (3,90), Higor da S. Veigas (3,85), Murilo Souza de Andrade (3,75) e Felipe Alves Reis (3,70).

Para o aluno Ricardo Coradel, "foi difícil, mas um desafio já esperado". "Eu havia me preparado para a prova. Na verdade, não esperava ganhar uma medalha, mas estava esperando um desempenho razoável. Ter conquistado a medalha foi uma ótima surpresa, e grande satisfação", comentou o medalhista, que participa da prova desde 2009, ano em que também ganhou uma medalha.

OLIMPÍADA

A OBA é organizada anualmente pela SAB (Sociedade Astronômica Brasileira) em parceria com a AEB (Agência Espacial Brasileira). Trata-se de evento aberto à participação de escolas públicas ou privadas, urbanas ou rurais, sem exigência de número mínimo ou máximo de alunos do 1º ano do Ensino Fundamental até o último ano do Ensino Médio, os quais devem preferencialmente participar voluntariamente.

Realizada em fase única, a prova da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica ocorreu no dia 16 de maio, na própria escola. Todos os alunos, professores envolvidos no processo e os diretores escolares recebem certificados de participação, além de medalha, se for classificado.

PLI – Programa de Liquidação Incentivada: primeiro prazo, para renegociação com 100% de desconto de juros e multas, termina dia 26

Termina na próxima sexta-feira, dia 26 de setembro, o prazo para os contribuintes que não puderam pagar seus impostos, tributos e taxas municipais vencidos até o final de 2013 quitarem estas dívidas perante a Prefeitura de Sumaré à vista com 100% de desconto em juros moratórios e multas. Esta é apenas a primeira data de “vencimento” do PLI (Programa de Liquidação Incentivada de Débitos Fiscais), que continua até dezembro, mas com descontos cada vez menores.

A iniciativa da Administração Municipal vale também para quem tem débitos junto ao DAE (Departamento de Água e Esgoto) e visa proporcionar, para aqueles que enfrentaram dificuldades financeiras, opções com descontos de juros e multas para quitação de seus débitos do passado e, assim, estes contribuinte podem retirar seus nomes e CPFs do cadastro da Dívida Ativa, ficando em dia com os cofres municipais e evitar ou suspender a ação judicial de execução fiscal.

Pode ser negociado qualquer débito de IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças Anuais, Contribuições de Melhorias ou de Serviços, Taxas de Água e Esgoto (do DAE) e todos os demais impostos e taxas municipais em atraso, inclusive do DAE, vencidos até 31 de dezembro de 2013 ou em anos anteriores (e, portanto, já inscrito em Dívida Ativa e sujeito a ação de execução fiscal, como determina a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal). Também se beneficiam contribuintes inadimplentes que já respondem a ação de execução fiscal, pois neste caso a ação é automaticamente suspensa.

PLI

O Programa de Liquidação Incentivada criado pela Lei Municipal nº 5.654 funciona assim: contribuintes que têm débitos vencidos e não pagos até 31 de dezembro do ano passado perante a Prefeitura ou o DAE podem procurar estes órgãos e optar por uma das formas de pagamento previstas.

Para pagamento à vista, há três opções: quem renegociar e pagar seu débito à vista, até 26 de setembro próximo, terá 100% de desconto em juros moratórios e multas. Quem renegociar para pagar à vista até 28 de outubro, terá 80% de desconto nestes dois itens. E quem optar pelo pagamento integral do débito até 28 de novembro terá 60% de desconto em juros moratórios e multas.

No caso do pagamento parcelado, leva vantagem quem renegociar logo suas dívidas e começar a pagar mais brevemente. Quem renegociar de forma a pagar a primeira parcela até 26 de setembro terá 60% de desconto em juros moratórios e multas. Quem fizer a adesão ao programa até 28 de outubro terá 50% desconto nestes itens, e quem renegociar até 28 de novembro, terá 40%.

Em todas as opções de parcelamento, todas as parcelas terão vencimentos mensais ainda em 2014 e a data do vencimento da última parcela não pode ultrapassar 28 de dezembro deste ano. Ou seja: deixar para procurar os balcões de atendimento apenas em dezembro só poderá pagar à vista, e com o menor desconto previsto – que é de 40%.

O prazo para ingresso no PLI vai até 23 de

dezembro de 2014. Em todas as opções, o contribuinte devedor vai sempre pagar no mínimo o valor original da dívida, corrigido pela inflação verificada desde a data do vencimento – de forma que não haverá “renúncia de receita” por parte da Prefeitura, o que é proibido por lei. Para não “incentivar” novas inadimplências, também só poderá aproveitar a oportunidade quem estiver em dia com os impostos, tributos e taxas municipais deste ano, 2014.

Os interessados devem procurar a área de Parcelamento da CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura, que fica na Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5, no Centro (telefones 19 3399-5390 ou 3399-5382), ou a sede do DAE (Departamento de Água e Esgoto), que fica na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, na Vila Menuzzo (telefone 19 3873-8730) para renegociar seus débitos. Ambos os balcões de atendimento funcionam em horário comercial, de segunda a sexta.



Duas grandes goleadas marcam primeira rodada do Campeonato Amador de Sumaré

A estreia da edição 2014 do Campeonato Amador de Sumaré, no último domingo, 15 de setembro, foi marcada por duas grandes goleadas. Em jogo realizado no campo municipal do Jardim Bandeirantes, o DNA conquistou uma vitória por 4 a 0 em cima do Florêncio F. C.. Já o Elite Picerno F. C., jogando em casa, venceu por 5 a 1 o São Judas/Família Unida F. C., no jogo com maior número de gols da primeira rodada. As duas equipes estão na ponta da tabela, por saldo de gols.

Além destas, outras três vitórias inquestionáveis aconteceram: o Fumaça F. C., atual campeão da Copa Sumaré, ganhou por 3 a 0 do Sol Nascente F. C.. Pelo mesmo placar, a Estrela de Nova Veneza F. C. e o Camarões F. C. venceram o Baxada Futebol Arte e o Real Brasil F. C., respectivamente.

A segunda rodada da 1ª e 2ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré será realizada neste domingo, dia 21 de setembro, assim como a primeira rodada da 3ª Divisão. Já no sábado, dia 20 de setembro, terá início a competição da categoria Veterano de futebol amador.

O futebol amador de Sumaré é marcado por ser

um dos mais disputados e concorridos da RMC (Região Metropolitana de Campinas), por contar com grandes equipes e não ter apenas um favorito pelo título, seja na 1ª Divisão ou nas demais categorias (2ª, 3ª, Veterano e Máster).

Nesta edição, o campeonato é disputado por 96 equipes, divididas entre a 1ª e 2ª Divisão, com 20 equipes em cada, além da 3ª Divisão, com 24 times inscritos. Já a categoria Veterano conta com 20 equipes e outras 12 disputarão a categoria Máster. Ao todo, serão mais de 4.500 atletas representando todas as regiões do Município.

As 20 equipes da 1ª Divisão estão divididas em dois grupos. O grupo A é formado pelas equipes Baxada FA, Unidos da Vila Picerno FC, Nacional AC, Estrela Nova Veneza FC, União Bandeirante FC, ABM EC, EC União Salerno, Camarões FC, Real Brasil FC e Salerno FC. Já o grupo B é composto por União Bom Retiro, Beira Rio, Fumaça, Nova Era, EC Bom Retiro, Sol Nascente, São Judas/Família Unida, Juventude Denadai, Elite do Picerno e Paulistano. As equipes jogam entre si dentro de cada grupo e os melhores se classificam para a próxima fase. A



Jovens atletas de Sumaré participam de competição de atletismo neste sábado, dia 20 de setembro, na cidade de Jundiaí

Trinta jovens atletas de Sumaré, com idades entre 7 e 17 anos, participam neste sábado, dia 20 de setembro, da 4ª etapa do Circuito Regional de Atletismo (CRA), que acontecerá na cidade de Jundiaí. Os atletas são alunos da escolinha municipal de atletismo mantida pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Es-

portes e Lazer.

Segundo o treinador e professor de Educação Física Vanderlei Maccari, a ansiedade dos jovens é grande. “Os atletas estão bem animados e ansiosos com a competição, o que dá um fôlego ainda maior para eles. Ainda mais porque, para alguns deles, esta será sua primeira competição”, disse Maccari.

“Agradeço o apoio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que fornecerá o ônibus para transportar os atletas, e do Goodbom Supermercados com o fornecimento de frutas para os atletas”, completou o professor.

A saída da equipe está marcada para as 7 horas deste sábado, no Centro Esportivo “Vereador José

Pereira”, com previsão de retorno até 17 horas do mesmo dia.

Moradores interessados em saber mais a respeito da escolinha municipal de atletismo e de outras modalidades, podem se informar na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, pelo telefone (19) 3873-1566.

EMTU: Trecho Sumaré/Hortolândia do Corredor Metropolitano prevê mais de R\$ 200 milhões em obras – incluindo 2º viaduto sobre linha férrea, novo Terminal Rodoviário (foto) e nova avenida

Além de todas as melhorias que vai proporcionar para quem depende do Transporte Coletivo para se locomover, a EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), vinculada à Secretaria de Transportes Metropolitanos do Governo do Estado de São Paulo, confirmou esta semana que as obras do Corredor Metropolitano Noroeste “Vereador Bileó Soares” previstas para o trecho entre a Avenida José Mancini, em Sumaré, e a Avenida Olívio Franceschini, em Hortolândia, podem ultrapassar os R\$ 200 milhões em investimentos em melhorias no sistema viário regional – principalmente em Sumaré. Estes valores serão confirmados depois que se encerrarem os projetos e a licitação for concluída, mas não devem variar muito.

Segundo a empresa, apenas na construção da nova Avenida Variante Sumaré-Hortolândia propriamente dita, de 4,5 quilômetros e que já vai nascer “duplicada”, a previsão de investimento é de R\$ 47 milhões. Ao longo da nova avenida, serão feitas seis estações de embarque e desembarque de passageiros e 7,8 quilômetros de ciclovias (incluindo o sistema viário já existente e que também será modernizado para ser utilizado pelos ônibus coletivos), além de um novo paisagismo.

Já na construção do novo viaduto sobre a linha férrea e o Ribeirão Quilombo no Centro de Sumaré, ligando as avenidas José Mancini e da Amizade, a previsão é investir mais R\$ 75 milhões (valor bem superior ao previsto inicialmente em 2013, que era de R\$ 45 milhões). Pela proposta mais recente, trata-se de um viaduto metálico projetado para dar maior visibilidade à Estação Ferroviária e à Subestação Elétrica de Rebouças, criando uma nova alternativa de ligação entre o Centro e as demais regiões de Sumaré.

E, para a construção do novo Terminal Rodoviário no início da Avenida da Amizade, em Sumaré, estão reservados mais R\$ 52 milhões. Com projeto arquitetônico moderno, acessível e grandioso, o novo Rodoterminal Metropolitano de Sumaré terá acessos próprios e será implantado em um terreno de 34.290m², com área construída total de 12.080m² e 605 metros de plataformas, além de bilheteria, salas comerciais, bicicletário, sanitários e setor administrativo.

Para a Prefeitura, esta é uma grande obra para o desenvolvimento de Sumaré e seria impossível para a Administração Municipal viabilizar sozinha investimentos tão vultuosos e fundamentais para

a melhoria do Transporte Coletivo e da Mobilidade Urbana em geral.

GANHOS DIVERSOS

Além das obras viárias, há outros ganhos para as comunidades de Sumaré e Hortolândia previstos no projeto da EMTU, como “contrapartida” aos impactos do Corredor.

O maior deles, segundo o presidente da EMTU, Joaquim Lopes, será a redução do tempo de viagem dos cerca de 103.000 passageiros do Transporte Coletivo que circulam diariamente entre Sumaré, Hortolândia e Campinas. Apenas no trajeto entre os terminais de Hortolândia e a nova Rodoviária de Sumaré, por exemplo, a economia de tempo de viagem será de 31% – o equivalente a 10 minutos a menos. Além disso, estes passageiros contarão com muito mais conforto nos trajetos diários.

Pelo traçado do Corredor entre estas três cidades, vão passar, no total, 35 linhas metropolitanas e urbanas. “O objetivo do Corredor é principalmente melhorar o transporte coletivo de passageiros, muitos deles que usam, hoje, o eixo Anhanguera/Bandeirantes/Dom Pedro 1º, compartilhado por outros modos de transporte, como os veículos de cargas pesadas ou perigosas, o que traz risco a estes usuá-

rios”, justificou Lopes recentemente.

HORTO E ESTAÇÃO

Mas os benefícios propostos pela EMTU para a comunidade vão além do Sistema Viário e do próprio Transporte Coletivo, e incluem a transformação do degradado Horto Florestal, situado entre as duas cidades, em um verdadeiro Parque Ecológico Metropolitano, bem como a completa recuperação dos imóveis do patrimônio histórico ferroviário tombado do Centro de Sumaré, incluindo a Estação Ferroviária de Rebouças, o casario e a Subestação de Energia.

“Estamos incorporando ao projeto e dando uma função ao Horto, que hoje não tem nenhuma riqueza biológica, apenas eucaliptos. Será feita uma compensação ambiental na própria área, a recuperação de algo que hoje está bastante degradado, que não tem nenhuma biodiversidade. Também vamos recuperar, dentro deste projeto, uma memória importante para a região, que é o patrimônio, tombado no início de 2013, do antigo complexo ferroviário em Sumaré. Temos que harmonizar os dois interesses públicos, que são a melhoria das condições de Mobilidade e a preservação da memória e do meio ambiente”, afirmou o presidente da EMTU recentemente.



**“CIDADE PARA AS PESSOAS:
PROTEÇÃO E PRIORIDADE AO PEDESTRE”**

SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO